



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022 Nº 6123



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.523.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

CONCEDER

menção elogiosa à Gestão da Secretaria da Fazenda, por meio de seus servidores e profissionais da Superintendência de Contabilidade Geral e das Contabilidades Setoriais do Estado que contribuíram para a 1ª colocação do Estado do Tocantins dentre os entes subnacionais (estados) na Edição de 2022 do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (<https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/estados>), bem como terem colocado o Estado do Tocantins em destaque em relação à Padronização de Fontes, estabelecida pelo Governo Federal por meio das Portarias STN nº 710, de 25 de fevereiro, e nº 925, de 8 de julho, ambas de 2021, cujo prazo de implantação é o exercício de 2023, conforme disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, com a antecipação, em um ano, do cumprimento desta obrigação e da alteração na estrutura e classificação da natureza de receita orçamentária, estabelecida pela Portaria STN nº 831, de 7 de maio de 2021.

Assim, pela total dedicação, em prejuízo até mesmo de suas obrigações familiares, é que me permito elogiar a qualidade e eficiência dos serviços prestados, agradecendo-lhes pelo empenho no serviço público, dedicado ao povo do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	36
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	39
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39
SECRETARIA DA SAÚDE	40
ADAPEC	48
AGETO	49
ATR	50
ATS	51
ATI	52
TOCANTINS PARCERIAS	52
DETRAN	52
IGEPREV	53
NATURATINS	57
ITERTINS	58
JUCETINS	58
TRIBUNAL DE CONTAS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

ATO Nº 1.588 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. AMILTON JOSÉ MONTEIRO CARVALHO, matrícula 11581743-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 30 de junho de 2022;
2. DEYVISON MARTINS DANTAS, matrícula 11581549-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 1º de junho de 2022;
3. ELIASIBÉ FERREIRA ROSA, matrícula 11579633-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 17 de março de 2022;
4. ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 11580674-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 30 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.591 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MELÍCIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA, matrícula 11589400-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 28 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.592.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.050 - DISP, de 1º de junho de 2022, publicada na edição 6.099 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa LEIDIANE PEREIRA DIAS, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 1.118 - DSG, de 13 de maio de 2022, publicado na edição 6.087 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.593.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.060 - DISP, de 2 de junho de 2022, publicada na edição 6.100 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 84 - DSG, de 11 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.005 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.597 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir das seguintes datas:

1. JALLES MARTINS PARENTE, matrícula 1270664-2, FCA-5, 7 de julho de 2022;
2. NORBÉQUIO DAS CHAGAS ALVES, matrícula 799443-2, FCA-2, 1º de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.601 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VIVIANE PAULA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.603 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARELY SOARES CARVALHO TELLES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 8 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.604 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de julho de 2022:

1. BÁRBARA OLIVEIRA XAVIER;
2. HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.605 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 8 de julho de 2022:

1. ANDRÉ LINCOLN GOMES, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. JEONYS DOS REIS GOVEIA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. JÚLIO CÉSAR SEVERINO VIEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.606 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO do cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 50, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, dos servidores adiante nominados, conforme especificado.

Servidora	Nº Funcional	Nº Portaria Suspensão/Nº DOE	No Período	Período Aquisitivo
ALDENORA COSTA LANG	726075-2	79/5708	19/07/2022 a 17/08/2022	2016/2020
EDER DA SILVA	74163-5	67/5687	04/07/2022 a 02/08/2022	2019/2020
MARIA PEREIRA MOURA MENDES	514503-2	99/6003	04/07/2022 a 02/08/2022	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 51, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR(A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	659979-4	11/07/2022 a 09/08/2022	2021/2022
JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAUJO	1104489-3	14/07/2022 a 12/08/2022	2020/2021
KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	11142650-2	16/07/2022 a 14/08/2022	2021/2022
MARIA DAS GRACAS DA SILVA DIAS	645476-2	04/07/2022 a 18/07/2022	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.300 - DISP, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CHARLES NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 11578726-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 30 de junho de 2022;
2. ELISIANO ALVES CAMELO, matrícula 11578963-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 1º de junho de 2022;
3. ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 11580674-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 30 de junho de 2022;
4. TARCÍSIO ALVES COELHO FILHO, matrícula 11580100-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 5 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.305 - RVG, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de julho de 2022, a Portaria CCI nº 34 - CSS, de 7 de janeiro de 2022, publicada na edição 6.003 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Operador de Máquinas PAULO HENRIQUE SIQUEIRA, matrícula 11142979-2, cedido ao Município de Centenário.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.306 - DISP, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias - FCSP-3 o servidor RONALDO JOSÉ FAIS, matrícula 1080458-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.308 - DISP, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS, matrícula 11236221-1, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.312 - CSS, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 13, de 1º de julho de 2022, resolve

CEDER

ao Município de Miracema do Tocantins o Operador de Máquinas PAULO HENRIQUE SIQUEIRA, matrícula 11142979-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.314 - CSS, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria da Cidadania e Justiça a Professora da Educação Básica LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, matrícula 1048236-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 27 de maio a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV - TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.315 - RVG, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de agosto de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Pesquisadora Docente em Saúde Pública JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES, matrícula 11154985-1, cedida à Universidade Estadual do Tocantins - Unittins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.316 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 8 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.317 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARELY SOARES CARVALHO TELLES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Ouvidor-Geral do Estado - DAS-4, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 8 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.318 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BÁRBARA OLIVEIRA XAVIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas Públicas para a Juventude - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 8 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.319 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação, a partir de 8 de julho de 2022:

1. BRUNO MARQUES DE CARVALHO, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. JEONYS DOS REIS GOVEIA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. JÚLIO CÉSAR SEVERINO VIEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA/PATRIMÔNIO/CAMIL Nº 001, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Institui Comissão para elaboração do Inventário Patrimonial da Casa Militar e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de realização do inventário Patrimonial dos Bens Móveis, com vista subsidiar o Balanço Geral do Estado no exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, para realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, (constantes do acervo da Casa Militar do Estado do Tocantins), bem como vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa e alienação, verificar a depreciação e reavaliar os Bens Móveis, realizar sindicância para apurar responsabilidade e lesão ao acervo, elaborar relatório de baixa de Bem Patrimonial, assim como regularizar as transferências externas e doações dos Bens em condições de uso.

SERVIDOR	MATRÍCULA
2º TEN QOA Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes	9358062
2º SGT QPPM Yuri Pereira da Silva	433611
Patrícia Ribeiro Brito	887459

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 443/2022/DGP/SAMP.**

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2021 para usufruto no mês de agosto de 2022, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR	540010	01/08/2022	30/08/2022	30
2	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435	01/08/2022	30/08/2022	30
3	TEN CEL QOPM	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230	01/08/2022	30/08/2022	30
4	MAJ QOPM	EDSON COSME DOS SANTOS	1031600	01/08/2022	30/08/2022	30
5	2º TEN QOA	EZEQUIEL LOPES DA SILVA	531112	11/08/2022	09/09/2022	30

6	2º TEN QOA	GETÚLIO FILHO CARNEIRO SILVA	776844	01/08/2022	30/08/2022	30
7	2º TEN QOAS	GOIACI BORGES DE CARVALHO COSTA	724492	01/08/2022	30/08/2022	30
8	1º SGT QPPM	EMILIANO DE SOUZA AMARAL NETO	758052	01/08/2022	30/08/2022	30
9	1º SGT QPPM	GERSON ALVES RAMALHO	431087	01/08/2022	30/08/2022	30
10	1º SGT QPPM	RUBENS DIAS CARNEIRO	665359	01/08/2022	30/08/2022	30
11	1º SGT QPPM	TAYRONE CIRQUEIRA CARDOSO	1043803	01/08/2022	30/08/2022	30
12	2º SGT QPPM	ANDERSON MARCOS RIBAS	151443	01/08/2022	30/08/2022	30
13	2º SGT QPPM	CHRISTIANO FRANÇA DOS SANTOS SILVA	687410	01/08/2022	30/08/2022	30
14	2º SGT QPPM	EDILSON CARDOSO DE CASTRO	881720	01/08/2022	30/08/2022	30
15	2º SGT QPPM	FIDÉLIS ADORNO LIRA	60887	01/08/2022	30/08/2022	30
16	2º SGT QPPM	JOSÉ NETO MOTA DE SOUSA	949581	01/08/2022	30/08/2022	30
17	2º SGT QPPM	LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA	39874	01/08/2022	30/08/2022	30
18	2º SGT QPPM	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA	1054791	01/08/2022	30/08/2022	30
19	2º SGT QPPM	WELITON PEREIRA DE SOUSA	661196	01/08/2022	30/08/2022	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	NÚBIO COSTA DIÓGENES	879980	01/08/2022	30/08/2022	30
2	1º SGT QPPM	DOMINGOS ALVES DA SILVA	647643	01/08/2022	30/08/2022	30
3	2º SGT QPPM	MÁRCIO SATURNINO DOS SANTOS	140184	01/08/2022	30/08/2022	30
4	2º SGT QPPM	RICARDO CARNEIRO BRITO	100125	01/08/2022	30/08/2022	30

§3º Lotados no CPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	860041	01/08/2022	30/08/2022	30

§4º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOS	LUCIANA DA ROCHA RUELA	927196	01/08/2022	30/08/2022	30
2	2º TEN QOA	MARIANO PEREIRA COSTA FILHO	855604	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	ADEMIR ARAÚJO DO AMARAL	432500	01/08/2022	30/08/2022	30
4	1º SGT QPPM	ESDRAS PATRÍCIO CIRQUEIRA	748137	01/08/2022	30/08/2022	30
5	1º SGT QPPM	JEOVANE FÉLIX BORGES	863509	01/08/2022	30/08/2022	30
6	1º SGT QPPM	JOSÉ LUIZ SANTANA MIRANDA	876802	01/08/2022	30/08/2022	30
7	1º SGT QPPM	JOSÉ PEREIRA ARAÚJO LIMES	602313	01/08/2022	30/08/2022	30
8	2º SGT QPPM	CÉSAR TAVARES DOS SANTOS	1076558	01/08/2022	30/08/2022	30
9	2º SGT QPPM	DANIEL BARBOSA DA ROCHA	39606	01/08/2022	30/08/2022	30
10	2º SGT QPPM	DAVIES SANDHERSON DE SOUZA DOURADO	41492	01/08/2022	30/08/2022	30
11	2º SGT QPPM	EUFRÁSIO DE LIRA	64376	01/08/2022	30/08/2022	30
12	2º SGT QPPM	VALTER PEREIRA DE SOUSA	790361	01/08/2022	30/08/2022	30
13	2º SGT QPPM	ZENILTON NAPOLEÃO ALMEIDA	841836	01/08/2022	30/08/2022	30
14	CB QPPM	HYTHALLO AIRES BOAVENTURA	11209739	01/08/2022	30/08/2022	30
15	CB QPPM	TEÍSELY DIAS MELO	11208058	15/08/2022	13/09/2022	30

§5º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	ABRÃO NETO MOTA DE SOUSA	1049828	01/08/2022	30/08/2022	30
2	2º TEN QOA	CLAUDOMIR BRAGA PINTO	848909	01/08/2022	30/08/2022	30
3	SUB TEN QPPM	CÍCERO ALVES CANUTO	727109	01/08/2022	30/08/2022	30
4	SUB TEN QPS	GISELLE MARTINS DA SILVA	43609	01/08/2022	31/08/2022	30
5	1º SGT QPPM	ADONILTON RODRIGUES CAMPOS	552383	01/08/2022	30/08/2022	30
6	1º SGT QPPM	CLEVERSON RICARDO DA SILVA	716021	01/08/2022	30/08/2022	30
7	1º SGT QPPM	ERIELSON CLAUDIO MOREIRA NETO	822374	01/08/2022	30/08/2022	30
8	1º SGT QPPM	GENISCARLOS BAIANO DA PENHA	887873	01/08/2022	30/08/2022	30
9	1º SGT QPPM	MOACIR RODRIGUES	788263	01/08/2022	30/08/2022	30
10	1º SGT QPPM	RONIVALDO AIRES DOS SANTOS	913343	01/08/2022	30/08/2022	30
11	1º SGT QPPM	SAMUEL MACÊDO BARROSO	533315	01/08/2022	30/08/2022	30
12	1º SGT QPPM	WILSON MOREIRA BARBOSA	676254	01/08/2022	30/08/2022	30
13	2º SGT QPPM	CARLOS MAGNO COSTA CASTRO	1086280	01/08/2022	30/08/2022	30
14	2º SGT QPPM	CHARLEY PAIXÃO MOTA DE SOUSA	99901	01/08/2022	30/08/2022	30
15	2º SGT QPPM	CRISTIANO DOS SANTOS ROCHA	81090	01/08/2022	30/08/2022	30
16	2º SGT QPPM	DANNYELLA COSTA CASTRO	77700	01/08/2022	30/08/2022	30
17	2º SGT QPPM	IVO SILVA DE OLIVEIRA	932295	01/08/2022	30/08/2022	30
18	2º SGT QPPM	WALTERLIN MARANHÃO FARIAS	945551	01/08/2022	30/08/2022	30
19	2º SGT QPPM	WILLIAM GOMES FERREIRA	930626	01/08/2022	30/08/2022	30
20	2º SGT QPPM	WILLIAM PEREIRA DE AGUIAR	65824	01/08/2022	30/08/2022	30
21	CB QPPM	MAX DOUGLAS SOARES DIAS	11207809	01/08/2022	30/08/2022	30
22	CB QPPM	WERLES RODRIGUES SILVA	792450	01/08/2022	30/08/2022	30

§6º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU	1196820	01/08/2022	30/08/2022	30
2	2º TEN QOA	ANTÔNIO GEFERSON BATISTA FERREIRA	604700	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	FLÁVIO GALVÃO GOMES	1016610	01/08/2022	30/08/2022	30
4	CB QPPM	MARCELO OLIVEIRA DE FRANÇA	11207019	01/08/2022	30/08/2022	30
5	CB QPPM	MAXIVAN CARVALHO SANTOS	11210346	01/08/2022	30/08/2022	30

§7º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	BENEDITO ROSA NETO	398084	01/08/2022	30/08/2022	30
2	1º SGT QPPM	CLÁUDIO LIRA CAVALCANTE	715846	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	EDGAR TEIXEIRA DA SILVA	654283	01/08/2022	30/08/2022	30
4	1º SGT QPPM	GENÉSIO MATOS RIBEIRO	974150	01/08/2022	30/08/2022	30
5	1º SGT QPPM	GEOVANO DE OLIVEIRA DANTAS	895195	01/08/2022	30/08/2022	30
6	2º SGT QPPM	EDIVALDO AGUIAR DE SOUZA	1038150	01/08/2022	30/08/2022	30
7	2º SGT QPPM	ELIZABETH PEREIRA DIAS	969920	01/08/2022	30/08/2022	30
8	2º SGT QPPM	FÁBIO MARTINS RIBEIRO	831314	01/08/2022	30/08/2022	30
9	2º SGT QPPM	JUDAIQUE AIRES FRANCA	928747	01/08/2022	30/08/2022	30
10	2º SGT QPPM	MARCOS AURELIO PASSOS DE MORAIS	1051881	01/08/2022	30/08/2022	30
11	2º SGT QPPM	NILTON AUGUSTO FIGUEIRAS FAGUNDES	102950	01/08/2022	30/08/2022	30
12	2º SGT QPPM	VITALINO CARDOSO DA SILVA NETO	1095447	01/08/2022	30/08/2022	30
13	CB QPPM	ANTÔNIO LUIS BESERRA LINO	11211385	01/08/2022	30/08/2022	30
14	CB QPPM	HALLYOHANNA LAUREN PEREIRA PARRIÃO	11209976	11/08/2022	09/09/2022	30
15	CB QPPM	LUAN CLEMENTE RIBEIRO	11210680	01/08/2022	30/08/2022	30
16	CB QPPM	LUIZ PAULO AURELIANO DA SILVA	11206977	01/08/2022	30/08/2022	30
17	CB QPPM	REGINALDO LOPES MAGALHÃES	11207507	01/08/2022	30/08/2022	30

§8º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	DOMINGOS ALVES NASCIMENTO	749488	01/08/2022	30/08/2022	30
2	1º SGT QPPM	ROBERTO CARLOS FONSECA DE SOUZA	750636	01/08/2022	30/08/2022	30
3	2º SGT QPPM	GLÁUCIA RODRIGUES MOURA DE SOUSA	1050486	01/08/2022	30/08/2022	30
4	2º SGT QPPM	GRACILIANO BATISTA DA SILVA	891815	01/08/2022	30/08/2022	30
5	CB QPPM	ALEXSON OLIVEIRA SILVA	11209623	01/08/2022	30/08/2022	30
6	CB QPPM	ARNOLD MARCOS SOARES GOMES	11210710	01/08/2022	30/08/2022	30
7	CB QPPM	JOSIVAN GOMES DA CRUZ	11155590	01/08/2022	30/08/2022	30
8	CB QPPM	LUDMILLA BARRETO WERNCKE ARRUDA	11207264	01/08/2022	30/08/2022	30
9	CB QPPM	WAGNER PIRES DA SILVA	11208953	01/08/2022	30/08/2022	30

§9º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	SIDINEI JOSÉ DE JESUS NORONHA	966232	01/08/2022	30/08/2022	30
2	1º SGT QPPM	ARISTOTE TAVARES BEZERRA	701741	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	JUCIMAR BEZERRA E SILVA	1008900	01/08/2022	30/08/2022	30
4	2º SGT QPPM	CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO	36071	01/08/2022	30/08/2022	30
5	2º SGT QPPM	EDUARDO OLIVEIRA ROSENO	1048996	01/08/2022	30/08/2022	30
6	2º SGT QPPM	GILMAR PERCILIANO DE OLIVEIRA	1026623	01/08/2022	30/08/2022	30
7	2º SGT QPPM	ÍTALO MONTEIRO PARENTE	94770	01/08/2022	30/08/2022	30
8	3º SGT QPPM	WALTER RIBEIRO GUIMARÃES	579406	01/08/2022	30/08/2022	30
9	CB QPPM	FRÂNKLIN CÂMARA PORTILHO	11211784	01/08/2022	30/08/2022	30
10	CB QPPM	JEESMIEL RODRIGUES LIMA	11210494	01/08/2022	30/08/2022	30
11	CB QPPM	WENDEL ALVES DE DEUS	11208210	01/08/2022	30/08/2022	30

§10. Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	OSIVAN RODRIGUES CARVALHO	601084	01/08/2022	30/08/2022	30
2	1º SGT QPPM	JAKES GOMES DE SOUSA	489090	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	ROZILAN PEREIRA LOPES	648118	01/08/2022	30/08/2022	30
4	2º SGT QPPM	FRANCISCO ROBERTO BRASIL BATISTA	803150	01/08/2022	30/08/2022	30

§11. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	PABLO NAZARENO AZEVEDO	106097	01/08/2022	30/08/2022	30
2	1º SGT QPPM	GILVÁ CAROLINO AGUIAR	669067	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	MARCOS ALVES DIONISIO	955027	01/08/2022	30/08/2022	30
4	1º SGT QPPM	RONALDO JUNOT PEREIRA DA SILVA	755749	01/08/2022	30/08/2022	30
5	2º SGT QPPM	EDIMAR PEREIRA DE CARVALHO	858794	15/08/2022	13/09/2022	30
6	CB QPPM	VALDIVINO ARCANJO DE OLIVEIRA JÚNIOR	11212381	01/08/2022	30/08/2022	30

§12. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL. QOE	ANTÔNIO ALBERTO LEMOS SODRÉ	290339	01/08/2022	30/08/2022	30
2	CAP QOA	WELLINGTON MARTINS FERREIRA	460713	01/08/2022	30/08/2022	30
3	2º TEN QOA	WILSON PIRES TEIXEIRA	819557	01/08/2022	30/08/2022	30
4	1º SGT QPPM	EDSON DA SILVA FARIAS	586538	01/08/2022	30/08/2022	30
5	1º SGT QPPM	JOÃO BATISTA CÉSAR DA SILVA	944844	01/08/2022	30/08/2022	30
6	2º SGT QPPM	ADEILSON FERREIRA DE SOUSA	460622	01/08/2022	30/08/2022	30
7	2º SGT QPPM	CLEONIZAR CAZIMIRO DA SILVA FILHO	46209	01/08/2022	30/08/2022	30
8	2º SGT QPPM	FRANCISCO DE SOUSA SILVA	1029690	01/08/2022	30/08/2022	30
9	2º SGT QPPM	VALDEILTON DA SILVA NASCIMENTO	1043820	01/08/2022	30/08/2022	30
10	CB QPPM	LEONARDO ALVES DA SILVA GUEDES	1161300	01/08/2022	30/08/2022	30
11	CB QPPM	LEONARDO TEIXEIRA LIMA	11210460	01/08/2022	30/08/2022	30
12	CB QPPM	MACIEL FARIAS ROCHA	11208791	01/08/2022	30/08/2022	30
13	CB QPPM	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO COSTA	11208686	01/08/2022	30/08/2022	30

§13. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	GEDSON DA SILVA RIBEIRO	723517	01/08/2022	30/08/2022	30
2	1º SGT QPPM	HEITOR LUIZ JOSÉ DA ROCHA	879293	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	JAILSON GOMES COSTA	803197	01/08/2022	30/08/2022	30
4	2º SGT QPPM	ANDRÉ COSTA DE SANTANA	1063677	01/08/2022	30/08/2022	30
5	2º SGT QPPM	ANILSON ALVES DA CRUZ	33811	01/08/2022	30/08/2022	30
6	2º SGT QPPM	UILTON TURIBIO ALVES	829654	01/08/2022	30/08/2022	30
7	CB QPPM	NATANNA SICHES RODRIGUES DA SILVA SANTOS	11206438	01/08/2022	30/08/2022	30

§14. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	MANOEL FILHO VIEIRA SOARES	703828	01/08/2022	30/08/2022	30
2	SUB TEN QPPM	HÉLIO SILVA JÚNIOR	758362	01/08/2022	30/08/2022	30
3	2º SGT QPPM	ANDERSON CÉSAR DA SILVA COSTA	1032321	01/08/2022	30/08/2022	30
4	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CHAGAS FERREIRA BARROS	971410	01/08/2022	30/08/2022	30
5	2º SGT QPPM	CILMO GOMES RIBEIRO	806435	01/08/2022	30/08/2022	30
6	2º SGT QPPM	WILLDEGLAN GOMES DA SILVA	42423	01/08/2022	30/08/2022	30

§15. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	JEOREIS FÉLIX DE OLIVEIRA	871695	01/08/2022	30/08/2022	30
2	1º SGT QPPM	DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA	694815	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	LEÔNICIO FILHO	769086	01/08/2022	30/08/2022	30

§16. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	JOSÉ WILSON MARQUES DA COSTA	672005	01/08/2022	30/08/2022	30
2	2º SGT QPPM	HJANN ERIKY LIMA MOREIRA	997782	01/08/2022	30/08/2022	30
3	2º SGT QPPM	HUARLISON DE SOUZA SILVA	836932	01/08/2022	30/08/2022	30
4	CB QPPM	ADRIANA FARIAS DA SILVA	11206233	01/08/2022	30/08/2022	30
5	CB QPPM	ALYSSON ELVES DE ABREU LIRA	11207442	01/08/2022	30/08/2022	30
6	CB QPPM	GEILSON DE ASSUNÇÃO SILVA	11212713	01/08/2022	30/08/2022	30

§17. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	YURG NOLETÓ COELHO	814626	01/08/2022	30/08/2022	30
2	1º SGT QPPM	EDSON RODRIGUES DE MENEZ	546516	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	SEBASTIÃO TAVARES DOS SANTOS	990088	01/08/2022	30/08/2022	30
4	CB QPPM	ISMAILSON VIEIRA FEITOSA	11209704	01/08/2022	30/08/2022	30

§18. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	ROBSON SANTOS SOUSA	1009788	01/08/2022	30/08/2022	30
2	2º TEN QOA	VALDENILDES ANTONIO DE LIMA	564361	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	RODRIGO LUSTOSA DOS SANTOS	1026461	01/08/2022	30/08/2022	30
4	2º SGT QPPM	ALDENI PEREIRA DA SILVA	80783	01/08/2022	30/08/2022	30
5	2º SGT QPPM	EDVALDO CARDOSO DE DEUS	46234	01/08/2022	30/08/2022	30
6	2º SGT QPPM	ELTON RIBEIRO NUNES	69337	01/08/2022	30/08/2022	30
7	CB QPPM	AWDSON FABRÍCIO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	11207248	01/08/2022	30/08/2022	30
8	CB QPPM	BRUNO MOURA COSTA	11209577	01/08/2022	30/08/2022	30
9	CB QPPM	TÚLIO RODRIGUES E SILVA	11208031	01/08/2022	30/08/2022	30
10	CB QPPM	ZAQUEU CORREIA DE CARVALHO	11209372	01/08/2022	30/08/2022	30

§19. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	901985	01/08/2022	30/08/2022	30
2	1º SGT QPPM	CARLOMAN FERREIRA FEITOZA	883508	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	JUCIVANIA MORAES RESPLANDES OLIVEIRA	1038460	01/08/2022	30/08/2022	30
4	1º SGT QPPM	MOISÉS AGUIAR	921571	01/08/2022	30/08/2022	30
5	2º SGT QPPM	NATANAEL ARAÚJO DE LIMA	857212	01/08/2022	30/08/2022	30
6	2º SGT QPPM	RENATO MASCAREN DA SILVA	352278	01/08/2022	30/08/2022	30

§20. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR	46696	01/08/2022	20/08/2022	20
2	1º SGT QPPM	ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	759240	01/08/2022	30/08/2022	30
3	1º SGT QPPM	EDVAN ALVES LEMOS	914670	01/08/2022	30/08/2022	30
4	1º SGT QPPM	GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR	516925	01/08/2022	30/08/2022	30
5	2º SGT QPPM	EVERALDO BATISTA ROSA	927603	01/08/2022	30/08/2022	30
6	2º SGT QPPM	MARCOS GLEIBER FERREIRA DA SILVA	1037706	01/08/2022	30/08/2022	30

§21. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	PATRICK SOUSA LIMA	113673	01/08/2022	30/08/2022	30
2	2º SGT QPPM	ZILOMAR SANTANA DE SOUZA	1065017	01/08/2022	30/08/2022	30
3	CB QPPM	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS	11210036	01/08/2022	30/08/2022	30
4	CB QPPM	HUGO MARTINS BRUNO SILVA	11210354	01/08/2022	30/08/2022	30
5	CB QPPM	JÚNIOR ALVES LODI	11211458	01/08/2022	30/08/2022	30

§22. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOS	CLÁUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA	894531	01/08/2022	30/08/2022	30
2	1º SGT QPPM	RAIMUNDO NONATO DIAS ALENCAR	737279	01/08/2022	30/08/2022	30

§23. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	GILVAN NUNES LOPES	1025538	01/08/2022	30/08/2022	30
2	2º SGT QPPM	HELIO MOTA ALVES	37944	01/08/2022	30/08/2022	30

§24. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	JUCILENE CHAVES MONTEIRO	764519	01/08/2022	30/08/2022	30
2	2º SGT QPPM	HERNILSO ALENCAR CARVALHO	894660	01/08/2022	30/08/2022	30
3	2º SGT QPPM	WASHINGTON SERGIO LIMA MOREIRA	954242	01/08/2022	30/08/2022	30
4	CB QPPM	SÉRGIO EDUARDO PIRES E SILVA	1284258	01/08/2022	30/08/2022	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas unidades.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 5 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 074/2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor JOSÉ CARLOS DE SOUSA, número funcional 308850-2, previstas para fruição de 16/06/2022 a 08/07/2022 - 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 077/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador RENAN SALES DE MEIRA, número funcional 11685794-1, para substituir a Subprocuradora Fiscal e Tributária PAULA SOUZA CABRAL, número funcional 1081195-1, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022 - 30, (trinta) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 080/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora MARÍLIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES, número funcional 394832-1, para substituir o Subprocurador do Estado do Tocantins em Brasília, FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA, número funcional 965021-1, nos períodos de fruição de 04/07/2022 a 17/07/2022 - 14 (quatorze), dias, e de 18/07/2022 a 29/07/2022 - 12 (doze) dias, por motivo de fruição de férias do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 081/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador RAUL MATTEI, número funcional 11690747-1, para substituir o Subprocurador de Precatórios e Ações Trabalhistas JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, número funcional 581358-1, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022 - 30 (trinta) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 082/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2021 a 31/12/2021, da servidora abaixo relacionada, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-34	521052-3	Rosângela Carreiro Leite	100,00	2021

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 863/2022/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c a Lei 2.296/10 e,

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria da Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, dos instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

CONSIDERANDO que pacote hospitalar é um modelo de definição de preço fixo para a realização de um procedimento médico que contempla todas as variáveis envolvidas, tais como materiais e medicamentos, diárias, taxas de salas cirúrgicas, taxas de sala não cirúrgica, taxas de uso de equipamentos, taxas de serviços, taxas de gases e honorários médicos, não cabendo outra cobrança;

CONSIDERANDO que a formação de pacotes reduz custos, facilita a auditoria, solicitação e execução dos procedimentos, evitando glosas e dando maior agilidade a todo o processo;

CONSIDERANDO que o Plano de Assistência à saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, por meio da sua Unidade Gestora, poderá, em casos excepcionais, praticar preços de serviços Médico-Hospitalares distintos dos estabelecidos em Lista de Procedimentos Médico-Hospitalares, conforme disposto no art. 25, §2º, da Lei nº 2.296/2010, com a redação determinada pelo art. 25, §2º, da Lei 3.218, de 12 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na tabela própria de procedimentos os pacotes para saúde mental abaixo relacionados, sendo que os referidos procedimentos não poderão mais ser realizados em conta aberta (fee for service), devendo obrigatoriamente serem solicitados na codificação de pacotes e conforme regras estabelecidas.

I - DA CODIFICAÇÃO E DOS VALORES GLOBAIS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
70101419	Pacote diário internação psiquiátrica	R\$ 420,00
70101420	Pacote diário internação química	R\$ 380,00
60501020	Remoções no município de Palmas - TO	R\$ 350,00
60501021	Remoções intermunicipais - apenas dentro do Estado do Tocantins, pago por km rodado, necessita mapa da viagem com a quilometragem percorrida anexada à solicitação de internação.	R\$ 5,00

II - DA COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:**ITENS INCLUSOS:**

Todos os gastos inerentes à internação:

- Todas as medicações de uso controlado relativas à dependência psiquiátrica e comorbidades;
- Todas as diárias, taxas de sala e outros insumos;
- Assistência de enfermagem 24hs;
- Avaliação médica e psiquiátrica 1x por semana, ou quantas necessárias, a depender da necessidade do beneficiário;
- Quatro refeições diárias;
- 5 reuniões com a equipe multiprofissional por dia;
- 1 atendimento individual semanal com psicólogo;
- 3 atendimentos em grupo por semana com psicólogo;
- Suporte à família, sempre que necessário, buscando a preparação para a alta do beneficiário.

ITENS EXCLUSOS:

- A franquia de medicamentos é de 3 mil reais por mês, devendo o excedente ser cobrado em conta aberta.

Art. 2º A solicitação do pacote deverá ser feita no sistema do PLANO, através da codificação do item I do art. 1º, não sendo necessário solicitar qualquer outra codificação. O item II, do art. 1º é apenas para conhecimento da composição do pacote.

Art. 3º A formação dos pacotes acima descritos não exclui a auditoria de pertinência, ou seja, deverá o médico auditor verificar a solicitação médica, bem como qualquer outra documentação que comprove a necessidade de realização do procedimento, sem a qual o pacote solicitado não poderá ser liberado.

Art. 4º Os pacotes acima listados somente poderão ser solicitados um por guia até o limite de 60 diárias anuais, conforme determina o artigo 26, §3º, da Lei 2.296/2010.

Art. 5º É vedada a solicitação de qualquer outro material, medicamentos ou honorários para a realização do procedimento, excetuando-se em caso de intercorrência médica que passará a ser tratada em conta aberta.

Art. 6º É vedada a cobrança de quaisquer valores ao beneficiário.

Art. 7º Toda solicitação, regulação ou autorização dos pacotes compostos nesta Portaria deverão seguir as diretrizes postas no manual de orientação para saúde mental, disponibilizado no site: servir.life.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 864/2022/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c a Lei 2.296/10 e,

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria da Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, dos instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

CONSIDERANDO que pacote hospitalar é um modelo de definição de preço fixo para a realização de um procedimento médico que contempla todas as variáveis envolvidas, tais como materiais e medicamentos, diárias, taxas de salas cirúrgicas, taxas de sala não cirúrgica, taxas de uso de equipamentos, taxas de serviços, taxas de gases e honorários médicos, não cabendo outra cobrança;

CONSIDERANDO que a formação de pacotes reduz custos, facilita a auditoria, solicitação e execução dos procedimentos, evitando glosas e dando maior agilidade a todo o processo.

CONSIDERANDO que o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, por meio da sua Unidade Gestora, poderá, em casos excepcionais, praticar preços de serviços Médico-Hospitalares distintos dos estabelecidos em Lista de Procedimentos Médico-Hospitalares, conforme disposto no art. 25, §2º, da Lei nº 2.296/2010, com a redação determinada pelo art. 25, §2º, da Lei 3.218, de 12 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na tabela própria de procedimentos, os pacotes para hemodinâmica abaixo relacionados, sendo que os referidos procedimentos não poderão mais ser realizados em conta aberta (fee for service), devendo obrigatoriamente serem solicitados na codificação de pacotes.

I - DA CODIFICAÇÃO E DOS VALORES GLOBAIS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
70101413	PACOTE DE CATETERISMO	R\$ 5.589,96
70101414	ANGIOPLASTIA CORONARIANA - 01 STENT	R\$ 17.060,58
70101415	ANGIOPLASTIA CORONARIANA - 02 STENT	R\$ 23.110,98
70101416	ANGIOPLASTIA CORONARIANA - 03 STENT	R\$ 29.746,02
70101417	ANGIOPLASTIA CORONARIANA - 04 STENT	R\$ 35.441,54

Art. 2º A formação dos pacotes acima descritos não exclui a auditoria de pertinência, ou seja, deverá o médico auditor verificar a solicitação médica, bem como qualquer outra documentação que comprove a necessidade de realização do procedimento, sem a qual o pacote solicitado não poderá ser liberado.

Art. 3º Os pacotes acima listados somente poderão ser solicitados um por guia e por beneficiário, não sendo permitida a solicitação de vários pacotes para um mesmo procedimento.

Art. 4º É vedada a solicitação de qualquer outro material, medicamentos ou honorários para a realização do procedimento, excetuando-se em caso de intercorrência médica que passará a ser tratada em conta aberta.

Art. 5º É vedada a cobrança de quaisquer valores ao beneficiário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 878/2022/GASEC, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 63/2022, de 30 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, e em conformidade com o Ofício nº 611, de 6 de julho de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VANESSA SOUZA PINTO LIMA, CPF: XXX.XXX.551-85, Professor, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, pelo período de 01 de julho de 2022 até 01 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/002505
Convênio nº: 06/2022
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Associação dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins - ASFETO
CNPJ: 014.837.083/0001-82
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO
Data da Assinatura: 28/06/2022
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Wanderley Nunes Noleto - Representante do Conveniado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Processo nº: 2018/23000/000485
Convênio nº: 10/2020
Aditivo nº: 01
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - ASSECAD
CNPJ: 38.137.329/0001-71
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio de mútua cooperação nº 10/2020, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de julho 2022.
Data da Assinatura: 28/06/2022
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Cleiton Lima Pinheiro - Representante do Conveniado e Luis Sérgio Simão - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/23000/002570
CONTRATO Nº: 08/2017
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 02301135
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: Nova Telecom LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 08/2017, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses.
VALOR ADITIVADO R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010, 24870 e 24950
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1100.2251, 04.126.1172.4242 e 04.126.1100.4241.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE DETALHADA: 500.0000.000, 759.0000.242 e 759.0000.240.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 04/01/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 481, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 327/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 296/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, por necessidade de serviço, o servidor FABIANO FRANCISCO DE MORAIS, Policial Penal, nº Funcional 11762179-2, na Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins, a partir de 05/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 482, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 72, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 320/2022, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 49/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 72, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022, na qual remove o servidor Fabrício Ribeiro Nogueira, matrícula 11578661-1;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 72, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022, na qual remove o servidor FABRÍCIO RIBEIRO NOGUEIRA, matrícula 11578661-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 484, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 422/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Policial Penal, matrícula sob nº 11139064-2, a partir de 04/07/2022 à 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 536, de 23 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 490, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 348/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 33/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora DANIELLA ALVES ARAUJO SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11795379-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 15 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 491, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 367/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 46/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LOHANA PEREIRA DE AQUINO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11600985-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 492, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 366/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 308/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOHNNATHAN DASILVA AQUINO, Policial Penal, matrícula nº 11578297-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 493, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 365/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 307/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11579048-1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para a Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 20 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 494, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 364/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 306/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor BRUNO SALES MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 11579323-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 495, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 361/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 44/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor AIRTON ROCHA SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11790717-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 496, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 360/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 02/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LEOMAR GOMES MERCEDES DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11792019-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi (USL Sul) para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 497, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 359/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 43/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PAULO DE SOUSA SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11795689-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 498, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 358/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 42/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor VANDERLY FERREIRA CONCEICAO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11790695-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi (USL Sul) para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 499, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 357/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 41/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MIGUEL OLIVEIRA COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11790776-1, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 500, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 441/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 357/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CLARICE DE SOUSA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 128111-2, da Unidade Penal Feminina de Ananás para a Unidade Penal Regional de Araguaia, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 501, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 440/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 358/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1134981-4, da Unidade Penal de Colméia para a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 502, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 439/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 356/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor AIRTON JUNIOR DA CUNHA VASCONCELOS, Policial Penal, matrícula nº 11584661-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaia para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 503, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 438/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 355/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADENILSON BARROS NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 11580429-1, da Unidade Penal de Tocantinópolis para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 504, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 437/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 354/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11578203-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 505, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 436/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 357/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11139471-2, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 506, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 435/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 352/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DIEGO SUDARIO DA SILVA FERNANDES, Policial Penal, matrícula nº 11581310-1, da Unidade Penal de Araguaína para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 507, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 434/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 350/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDILTON DIAS DE ASSUNCAO, Policial Penal, matrícula nº 11591331-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 508, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 433/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 349/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PAULO HENRIQUE ALVES DIAS, Policial Penal, matrícula nº 11577673-1, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 509, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 432/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 347/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS, Policial Penal, matrícula nº 1273817-2, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 510, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 431/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 346/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora VALERIA LIMA VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11654198-1, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 511, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 430/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 345/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ALEXANDRE ALCANTARA, Policial Penal, matrícula nº 11217430-1, da Unidade Penal de Barrolândia para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 512, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 429/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 344/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 10 de junho de 2022.

I - FABRICIO DOS SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11579986-1;

II - OSIEL PEREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11182334-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 513, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 428/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 343/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RANGEL GOMES CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11578980-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 514, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 427/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 342/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, Policial Penal, matrícula nº 11581476-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 515, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 426/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 341/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RAPHAEL BERNARD DA PAIXAO GAMA, Policial Penal, matrícula nº 89725-2, da Unidade Penal de Barrolândia para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 516, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 425/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 340/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11656328-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 517, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 424/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 339/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDILVAN LOPES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11790512-1, da Unidade Penal Regional de Gurupi para a Unidade Penal de Colméia, a partir de 12 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 518, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 423/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 338/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11578343-1, do Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional para a Coordenação de Operações de Escolta Penal, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 519, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 402/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 336/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor VILSON PEREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1210580-2, da Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 520, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 401/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 335/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOSE NETO NERES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 11654376-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 521, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 400/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 334/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora NADIA GUEDES MATOS DE PAULA, Policial Penal, matrícula nº 1165674-2, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 522, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 399/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 333/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11578050-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 523, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 398/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 51/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCUS VIEIRA MATIAS, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 65666-3, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para o Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 524, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Gerência de Políticas de Alternativas Penais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 397/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 332/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciários e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11581107-1, para responder pela Gerência de Políticas de Alternativas Penais, em substituição a servidora BARBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO, Gerente de Políticas de Alternativas Penais (DAI-1), matrícula nº 11185740-2, no período de suas férias, a partir de 06/06/2022 à 15/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 525, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 395/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 330/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora TATIANA DA SILVA CAMPOS, Policial Penal, matrícula nº 11654228-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 526, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 394/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 329/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WALKER DE OLIVEIRA BENDOR, Policial Penal, matrícula nº 11655224-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 527, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 393/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 328/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JESSICA SOARES CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 1161679-2, da Unidade Penal de Barrolândia para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 528, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 392/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 327/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ANA PAULA CARVALHO ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11793414-1, da Unidade Penal Regional de Paraisópolis do Tocantins para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 529, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 390/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 50/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor VALDINEY SOUZA AMARAL, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11656174-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 530, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 444/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 52/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PEDRO SOUZA MIRANDA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602686-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 531, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 443/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 35/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CELIADA SILVA BRITO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11505729-2, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Internação Provisória Masculina de Palmas, a partir de 19 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 532, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 442/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 300/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11505729-2, Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Operações com Cães, a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 533, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 362/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 45/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora EVILA ALINE SILVA SOUSA QUEIROZ, Assistente III, matrícula nº 11762713-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 534, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 363/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 305/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LEANDRO GONCALVES DE BRITO, Policial Penal, matrícula nº 11583975-1, da Diretoria de Administração e Finanças para a Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir de 04 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 535, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 388/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 324/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor VALTER ANTUNES DE FRANCA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11655100-1, da Unidade Penal de Palmeirópolis para a Unidade Penal Regional de Arraias, a partir de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 536, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitação continuada, com intuito de permitir desempenhar com eficácia, eficiência e economicidade as competências institucionais, que encontra fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor às folhas 69/72 e Ato Motivado nº 14/2022, na folha 73 dos autos;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 92/2022, da Assessoria Jurídica desta Pasta, às folhas 76/84.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 21.825,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), cujo o objeto é a realização de inscrição de servidores desta Pasta para participar em capacitação, a saber, curso presencial 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, voltado para as inovações nos processos de compras públicas através da nova Lei 14.133/21, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/17010/001102.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 537, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 387/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 323/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor AURIR SANTANA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11580151-1, da Unidade Penal de Porto Nacional para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 538, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 386/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 49/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASP/PCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JARBAS BESERRA PAIVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11796383-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi para a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 556, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 372/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 313/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11578599-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 557, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 370/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 311/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOSE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11580496-1, da Unidade Penal de Porto Nacional para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 559, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 369/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 310/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELISEU ANTONIO HIRSCH, Policial Penal, matrícula nº 34189-2, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 560, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 368/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 309/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FILIPE MARQUES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11583428-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 561, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 371/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 312/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WESLEY ARAUJO MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 11656166-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 563, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 421/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ELMA GONÇALVES REGO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula sob nº 1017888-5, a partir de 18/07/2022 à 01/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensos pela Portaria nº 10, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.004, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 564, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 420/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LUIS MARCIO PIMENTEL SOUSA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula sob nº 932398-4, a partir do dia 30/06/2022 à 14/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 37, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.534, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 565, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 419/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula sob nº 1138073-2, a partir do dia 01/08/2022 à 20/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria nº 668, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 566, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 418/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor NURIAN MIRANDA PEREIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11580879-1, a partir do dia 27/06/2022 à 26/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria nº 387, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.089, de 17 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.009.22-0007888

CONSUMIDOR: MARLON CONCEIÇÃO DE SOUSA

FORNECEDOR: CAPITAL MOTORS (CNPJ: 33.657.786/0001-73).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CAPITAL MOTORS COM. VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA - 33.657.786/0001-73) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARLON CONCEIÇÃO DE SOUSA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.009.22-0007888, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Associação Rural, Edifício Maria Rabelo, 1774, Salas 01 e 02, Térreo, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 26 de Maio de 2022.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1033, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 130/2022/GPAJ, para contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020.41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: GRÁFICA EDITORA CAPITAL LTDA - ME - CNPJ: 03.444.658/0001-80; LUCIANO ALVES DA SILVA 44902409100 - CNPJ: 38.653.161/0001-57; R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.015.659/0001-06, visando à contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 Fonte - 500.1001.101, nos termos do Processo Administrativo nº: 2022/27000/000325.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GRÁFICA EDITORA CAPITAL LTDA - ME	03.444.658/0001-80	R\$ 6.844,00
LUCIANO ALVES DA SILVA 449.024.091-00	38.653.161/0001-57	R\$ 2.349,50
R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	06.015.659/0001-06	R\$ 192,90
VALOR TOTAL		R\$ 9.386,40

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1036, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000327

Fiscal de Contrato: Kelson Pereira da Silva, Matrícula: 1230972-7

Substituto de Fiscal de Contrato: José Romana Bezerra, Matrícula: 317898-8

Contrato: 033/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: KG Ferraz Eireli

Objeto: Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) e Vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Anexos, Dres e Almoxarifado Central.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1037, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/007019 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 02 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, matrícula nº 1058231-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 903, DE 1º DE JULHO DE 2020.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1038, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/008280 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 02 de julho de 2022 a 31 de outubro de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 128100-5, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 902, DE 1º DE JULHO DE 2020.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1039, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/015375

Fiscal de Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa, Matrícula: 882050-3
Substituto de Fiscal de Contrato: Ihara Ponciano da Costa, Matrícula: 11557664-3

Contrato: 021/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Coceno Construtora Centro Norte LTDA

Objeto: Contratação segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de Reforma Geral: reforma e adequação dos banheiros, do refeitório, das salas de aula, troca do piso, reforma da cobertura, reforma elétrica, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio e pânico, posto de transformação 150kva, pintura geral e paisagismo, localizado entre ruas 06 e 07 - Avenida Rio de Janeiro, Centro, Município de Gurupi, no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA-SEDUC Nº 829, de 19 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1043, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade da contratação de serviço de confecção de camisetas personalizadas, alusivo à IV Conferência Nacional de Educação - CONAE - no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 213/2022/GPAJ, sobre a contratação de serviços de confecção de camisetas personalizadas, alusivo à IV Conferência Nacional de Educação - CONAE - no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022, em sua prestação de serviços, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa: J S INFFOCO LTDA, CNPJ: 23.306.207/0001-94, onde o Termo tem por objeto a contratação de serviço de confecção camisetas personalizadas, alusivo à IV Conferência Nacional de Educação - CONAE - no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2157 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 Fonte - 540.0000.000, nos termos do Processo Administrativo nº 2022/27000/003035.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J S INFFOCO LTDA	23.306.207/0001-94	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.000,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1047, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/005036
Fiscal de Contrato: Thalyson Alves da Silva, Matrícula: 11768568-1
Substituto de Fiscal de Contrato: Ihara Ponciano Costa, Matrícula: 11557664-3
Contrato: 035/2022
Contratante: Secretaria da Educação
Contratada: R. N. Construção de Edifícios LTDA
Objeto: Contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de Construção do refeitório padrão climatizado, central de GLP, depósito de lixo, passarela e instalação do posto de transformação 112,5kva no Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, No Município de Augustinópolis -TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1048, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000295
Fiscal de Contrato: Victor Gabriel Freire Guimarães - Matrícula nº 1175929-1
Substituto de Fiscal de Contrato: Rulliany Oliveira, matrícula nº 1206290-2
Contrato: 046/2022
Contratante: Secretaria da Educação
Contratada: Rei do Café Caseiro Torrefação e Comercio de Café LTDA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Sede da Secretaria da Educação, Anexos DREs, Almoarifado Central e Ginásios de Esportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1049, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/004800

Fiscal de Contrato: Thalyson Alves da Silva, Matrícula: 11768568-1

Substituto de Fiscal de Contrato: Ihara Ponciano da Costa, Matrícula: 11557664-3

Contrato: 048/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: MVC Construtora LTDA

Objeto: Contratação, segundo a Lei 8666/93, a construção de refeitório climatizado, central de GLP, depósitos de lixo, reformas pontuais e instalação de corrimãos e guarda-corpo no Centro de Ensino Médio Darcy Marinho, Município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1052, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/019010

Fiscal de Contrato: Ricardo Augusto Barros, Matrícula: 11653485-2

Substituto de Fiscal de Contrato: Gustavo Dy Castro, Matrícula: 11771011-1

Contrato: 039/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: R. N. Construção de Edifícios LTDA

Objeto: Contratação, segundo a Lei 8.666/93, a Reforma de cobertura, higienização de paredes, montagem de subestação em poste com transformador de 150KVA, aterramento e reforma elétrica interna no Colégio Estadual Cristo Rei - Pedro Afonso, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico e Anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

PROCESSO Nº 2022/27000/000471

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 45.591.859/000-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Água Mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, destinados a atender a Sede da Secretaria da Educação.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 409.871,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 4 de julho de 2022.

SECRETÁRIO: Fábio Pereira Vaz.

PREGOEIRA: Graciana Herculano de Albernaz Ribeiro

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Francisco Carlos Nascimento da Cruz.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COLHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 002/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Taynara Rodrigues Cortêz, matrícula nº 11594896-2;

EQUIPE DE APOIO:

Ana Kátia Santana de Sousa, matrícula nº 316109-16;

Camila Santos de Melo, matrícula nº 11686545-2;

Leila Maria Pereira de Sá, matrícula nº 959513-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DULCINÉIA RIBEIRO FONSECA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COLHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 002/CEDCS/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COLHO DE SOUSA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Antonia Cassia Conceição Leite, matrícula nº 998889-3,

EQUIPE DE APOIO:

Francirene Rodrigues dos Santos, matrícula nº 1100319-2,

Jamison Pereira dos Santos, matrícula nº 11610611-5,

Jackson Moreira Lima, matrícula nº 886889-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACIONE DIAS DE ARAÚJO

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS MATYK E APORO

PORTARIA Nº 02/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS MATYK E APORO CNPJ: 03.544.096/0001-47 com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Carina Soares Ribeiro Matrícula nº 966098-6,

EQUIPE DE APOIO:

Paula Kelly Silva Machado Nunes matrícula nº 1149935-5,
Jucirene Gomes Barbosa matrícula nº 38568-7,
Tatiana de Vasconcelos Silva - Matrícula nº 11527781-5.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DAVI WAMIMEN CHAVEIRO APINAGÉ

Presidente da Associação de Apoio das Escolas Indígenas

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

PORTARIA Nº 001/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

STHEFANNY TELES BENVINDO SOUSA matrícula nº 11833033-1,

EQUIPE DE APOIO:

RAFAELA CASTRO PAMPONET matrícula nº 1182304-6,
ERCILENE APARECIDA SOUZA MOREIRA matrícula nº 11704160-2,
SHARLENE APARECIDA SOUZA MOREIRA matrícula nº 1242768-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELON INÁCIO DA SILVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES DE FORMOSO DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES de Formoso do Araguaia/TO, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos do Colégio Estadual Tiradentes da Regional de Gurupi, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 05/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 28 de julho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Formoso do Araguaia/TO, 30 de junho de 2022.

EDILEIDE COSTA COELHO SALES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA
RANULFA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa, CNPJ nº 01.133.691/0001-64, localizada na Praça Zuza Tavares, nº 1/20, na cidade de Aurora do Tocantins/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa. Data de abertura: 21/07/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel: (63) 3658-1232 e através do e-mail: colegioranulfa@gmail.com.

Aurora do Tocantins/TO, 05 de julho de 2022.

Daiane de Paiva Tavares Dias
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA, CNPJ/MF sob o nº 02.189.621/0001-90, localizada na Rua Elizario Barbosa, S/Nº, Setor Inês Costa Bento, CEP: 77.795-000. Filadélfia - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 19/07/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual de Filadélfia, em Filadélfia/TO, das 07h às 17h. Tel: (63) 3478-1229, através do e-mail: filadelfia@ue.seduc.to.gov.br

Filadélfia/TO, 01 de julho de 2022.

DALIA BATISTA DIAS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ADEVALDO DE OLIVEIRA MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEVALDO DE OLIVEIRA MORAES, CNPJ/MF sob o nº 01.912.087/0001-71, localizada na Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Setor Inês Costa Bento, CEP: 77.795-000. Filadélfia - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 20/07/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, em Filadélfia/TO, das 07h às 17h. Tel: (63) 3478-1206, através do e-mail: adevaldomoraes@ue.seduc.to.gov.br

Filadélfia/TO, 05 de julho de 2022.

SHEYLA MELO COELHO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE
TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS CNPJ/MF sob o nº 01.181.170/0001-82, localizada à Avenida Tiradentes, nº 470, na cidade de Nova Rosalândia - TO, por meio da pregoeira Roseni Alves Arruda Terra, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 22/07/2022 às 09:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 35201120 e através do e-mail: escolareginascampos@gmail.com

Nova Rosalândia - TO, 01 de julho de 2022.

ROSENI ALVES ARRUDA TERRA
Pregoeira

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 109, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Indígena Karajá/Xambioá, em Santa Fé do Araguaia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 152, de 21 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/002393,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos de 2015 a 2021, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Indígena Karajá/Xambioá, situado no território indígena Karajá/Xambioá, no município de Santa Fé do Araguaia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 541/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Paulo José Sanzone Matrícula: 1048139-1 Fiscal Substituto Guttemberg Pereira dos Santos Anjos Matrícula: 11173718-2	19/2022 2022/25000/000533	EDUARDO ALENCAR LUSTOSA	Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Araguaçu, pertencente à Agência Avançada de Alvorada/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas
30/06/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 543/2022/GABSEC, DE 30/06/2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 179 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de Maio de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2022/25000/000128, instaurado por intermédio da PORTARIA SEFAZ Nº 71, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.025, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEFAZ Nº 545/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto na Lei Estadual nº 3.665, de 12 de maio de 2020, que institui o Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, e adota outras providências, no Decreto nº 6.136, de 11 de agosto de 2020, que a regulamenta, e no Decreto Estadual Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação, pelo Estado do Tocantins, de instituição financeira para viabilizar os créditos-programas definidos pelo Poder Executivo para fomentar a economia estadual por meio de financiamento orientado a micro, pequenos e médios empreendimentos considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidade do Estado, mediante os recursos do FDESTO, sob a denominação "Crédito Acessível", devidamente justificada como se verifica nos autos do processo administrativo nº 2022 25000 000575;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os impactos econômicos dos empreendimentos do Estado causados pela pandemia de COVID-19 e pelas inundações e alagamentos ocorridos neste verão;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE-TO na 108ª Reunião Ordinária em 12 de junho de 2022 e, posteriormente, pelo Conselho Diretor do FDESTO na Quinta Reunião Ordinária em 25 de maio de 2022, de autorizar o aporte de recurso do FDE-TO no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o projeto "Crédito Acessível" - expansão de crédito do recurso próprio no Estado do Tocantins, com equalização de taxa de juros pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Tocantins - FDESTO;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. FOMENTO, instituição financeira não bancária com sede em Palmas-TO, criada pela Lei Estadual nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2002, preenche os requisitos para a contratação direta, já que lhe compete a gestão dos recursos do FDESTO, inclusive a concessão dos recursos aos beneficiários definidos nas operações-programas;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 158/2022, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, à pág. 151/157, o Parecer Técnico CGE nº 61/2022/CGE/SUGACI, à pág. 227/230, bem como o Parecer "SCE" nº 401/2022, devidamente aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL nº 784/2022, à pág. 233/243, resolve:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação em favor da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. FOMENTO, inscrita no CNPJ nº 05.474.540/0001-20, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com vista ao atendimento das necessidades do Estado do Tocantins, pelo valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para a implementação do projeto "Crédito Acessível".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas,
01/07/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N: 17/2022
 PROCESSO Nº : 2022/25000/000203
 Nº AUTOMÁTICO: 22000535
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONTRATADA : KG FERRAZ EIRELI-ME.
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo GLP, em botijões de 13 Kg (gás de cozinha), lacrado e com selo de segurança de acordo com as normas da ABNT.
 VALOR: R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 0500666666
 VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Karulina Gomes Ferraz - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 2019/25000/000325
 CONTRATO Nº 079/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA
 OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Nº 79/2019 (Processo 2019/25000/000325), referente à Prestação de serviços de informática: Solução de serviços de Telecomunicações por meio de rede VPN IP, sendo que os serviços foram incorporados ao Contrato nº 028/2021 (processo 2020/25000/000416), celebrado entre a Secretaria da Fazenda e a empresa Nova Telecom.
 FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão é fundamentada no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 079/2019, onde consta que o contrato poderá ser rescindido em razão de interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022
 DATA DA RESCISÃO: A rescisão terá sua vigência a partir da data de sua assinatura retroagindo seus efeitos à 12/11/2021

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022 da Secretaria da Cidadania e Justiça e outros, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NOROESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ: 05.958.184/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SECIJU	QTD SSP	QTA ATR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	19	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL Capacidade mínima de 100 litros no reservatório; Reservatório de água em aço inox, atóxico e de fácil limpeza; Duas torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Revestimento externo em chapa de aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox; Voltagem 220V; Regulagem da temperatura da água; Manual de instruções; Certificado pelo INMETRO.	KNOX	06	10	03	2.605,00	49.495,00
VALOR TOTAL									49.495,00

Empresa: J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS LTDA - EPP
 CNPJ: 15.733.417/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SECIJU	QTD SSP	QTA ATR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	23	UNID	Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split, 18.000 BTU's/HI HALL. Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V): 220 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 18.000 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM/Sleep: SIM/Swing: SIM Certificado pelo INMETRO Manual de instruções Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre.	CONSUL	02	20	01	2.735,00	62.905,00
07	45	UNID	Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split, 22.000 BTU's/HI HALL. Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V): 220 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 22.000 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM/Sleep: SIM/Swing: SIM Certificado pelo INMETRO Manual de instruções Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre.	CONSUL	05	37	03	3.100,00	139.500,00
08	15	UNID	Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split, 22.000 BTU's/HI HALL. Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V): 220 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 22.000 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM/Sleep: SIM/Swing: SIM Certificado pelo INMETRO Manual de instruções Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre.	CONSUL	01	13	01	3.100,00	46.500,00
VALOR TOTAL									248.905,00

Empresa: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ: 17.417.928/0001-79

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SECIJU	QTD SSP	QTA ATR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	47	UNID	Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split, 9.000 BTU's HI HALL. Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V): 220 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 9.000 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM/Sleep: SIM/Swing: SIM Certificado pelo INMETRO Manual de instruções Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre.	AGRATTO	09	38	-	1.380,70	64.892,90
03	95	UNID	Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split, 12.000 BTU's/HI HALL. Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V): 220 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM/Sleep: SIM/Swing: SIM Certificado pelo INMETRO Manual de instruções Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre.	AGRATTO	16	76	03	1.553,50	147.582,50
05	92	UNID	Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split, 18.000 BTU's/HI HALL. Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V): 220 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 18.000 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM/Sleep: SIM/Swing: SIM Certificado pelo INMETRO Manual de instruções Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre.	AGRATTO	08	80	04	2.296,51	211.278,92
VALOR TOTAL									423.754,32

Empresa: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - EPP
 CNPJ: 36.521.392/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SECIJU	QTD SSP	QTA ATR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	15	UNID	Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split, 9.000 BTU's HI HALL. Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V): 220 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 9.000 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM/Sleep: SIM/Swing: SIM Certificado pelo INMETRO Manual de instruções Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre.	AGRATTO	03	12	-	1.778,43	26.676,45
04	29	UNID	Evaporadora e Condensadora de Ar tipo split, 12.000 BTU's/HI HALL. Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-410A Voltagem (V): 220 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM/Sleep: SIM/Swing: SIM Certificado pelo INMETRO Manual de instruções Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre.	AGRATTO	04	24	01	1.928,50	55.926,50
VALOR TOTAL									82.602,95

VALOR TOTAL: R\$ 804.757,27

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SECIJU - Os materiais deverão ser entregues no setor de patrimônio da Secretaria da Cidadania e Justiça, situado na Quadra 112 Sul, Rua SR N05, Conjunto 09, Lote 18, CEP: 77.020-174, Palmas/TO, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

b) SSP - prédio sede da Secretaria da Segurança Pública, situado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/n CEP: 77.015-900, Palmas - TO.

c) ATR - Setor de almoxarifado da ATR, situado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas - TO, CEP: 77.001-020 de segunda a sexta-feira das 08:h às 14h, em dias úteis.

d) O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências contratuais, mediante ordem bancária, transmitida, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, 29 de junho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário da SECIJU

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário da SSP.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente ATR.

Empresas:

NOROESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS LTDA - EPP

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2022 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.716.644/0001-79

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	154	CX	Agulha hipodérmica veterinária 18x18, cx com 12 unidades.	HOPPNER	32,00	4.928,00
13	308	UND	Complexo de iodophor com 2% de iodo acondicionado em frasco de 1000 ml.	PINNUS	79,88	24.603,04
17	33	UND	Laço para contenção de suínos, em cabo de aço niquelado medindo entre 60 e 80 cm, com cabo curto de metal.	AGROZOOTEC	164,34	5.423,22
18	77	UND	Larvicida spray composto por Sulfadiazina prata, Cipermetrina e alumínio frasco 500 ml.	MAX PRATA	25,41	1.956,57
VALOR TOTAL						36.910,83

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	250	UND	Caixa térmica de isopor, com capacidade para 12 litros.	ISOESTE	28,96	7.240,00
VALOR TOTAL						7.240,00

Empresa: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 21.352.262/0001-95

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	40	UND	Agulha para alicate aplicador de brinco de identificação animal, em aço temperado de alta qualidade, sem porca.	WALMUR	13,00	520,00
08	77	CX	Brincos plásticos, liso, amarelo, para identificação de bovinos, sem numeração, inviolável, tamanho médio de aproximadamente L42mm x A50mm. Acompanhados de pino macho. Caixa com 25 unidades.	SIA	51,48	3.963,96
09	64	CX	Brincos plásticos, liso, amarelo, para identificação de suínos, sem numeração, inviolável, tamanho médio de aproximadamente L42mm x A38mm. Acompanhados de pino macho Caixa com 25 unidades.	SIA	45,39	2.904,96
12	240	UND	Canivete dobrável, tipo Americano todo em aço inox 420, com trava, clip para prender no bolso, com dimensões medindo 18,5 cm (C) x 02 cm (A) x 2,5 cm (A). Dimensões Fechado: 10,5 cm (C) x 02 cm (A) x 03 cm (A). Material aço inox 420 com película extra de níquel e cromo.	ZEBU	120,97	29.032,80
16	77	UND	Laço de corda, confeccionado em corda de polipropileno dura com 13 mm Argola de ferro com 45 mm 10 metros.	STOP	120,00	9.240,00
20	12	UND	Puçã com as seguintes especificações: Boca: de metal maleável, com aro medindo entre 45 e 50 cm de diâmetro; Cabo: de alumínio oco, medindo entre 80 cm a 1,0 m de comprimento; Cesto: de nylon, com malha entre 1,0 a 1,2 cm ² , saco de 80 cm a 1,0 m de profundidade.	NARCISO	303,91	3.646,92
VALOR TOTAL						49.308,64

Empresa: GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 45.332.507/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	77	UND	Abridor de Boca para Bovinos e Equinos, em aço, com cabo de plástico, tamanho aproximado: 33X14,5cm.	WALMUR	68,00	5.236,00
02	12	CX	Agulha 100x0,2, em aço inoxidável. Corte bisel trifacetado. Canhão Luer Lock em latão cromado, especial para o uso veterinário. Caixa com 12 unidades.	WALMUR	42,00	504,00
03	154	CX	Agulha hipodérmica veterinária 15x18, cx com 12 unidades.	WALMUR	29,00	4.466,00
06	77	UND	Alicate Formiga Imobilizador Nasal para Bovino, fabricada em aço redondo diâmetro 12,7mm, tamanho 20 cm.	WALMUR	86,00	6.622,00
07	77	UND	Aplicador de brinco de identificação animal, em liga de alumínio, com agulha extra de substituição.	WALMUR	125,00	9.625,00
21	77	UND	Pulverizador costal manual 20 litros, com um kit extra de reparo do bico.	NOVE54	194,00	14.938,00
VALOR TOTAL						41.391,00

Empresa: DIVINA AMÉLIA DO CARMO ROSA 55729690100 - ME
CNPJ: 45.486.968/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	23	UND	Escada de alumínio extensível dobrável com gancho, 10 degraus, sistema antiderrapante nos degraus e garantia de 12 meses. Sapatas 100% de borracha. Peso máximo de 25 kg. Capacidade: 120 kg.	BOTAFOGO - ESC0614	590,00	13.570,00
19	77	UND	Maleta plástica para guardar ferramentas, com alça, sem tranca, tamanho 13 polegadas.	VONDER - VD1002	80,00	6.160,00
VALOR TOTAL						19.730,00

VALOR TOTAL: R\$ 154.580,47

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Quadra ARSE 15 (antiga 112 Sul), Rua SR 03, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, em dias úteis, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

b) A entrega do objeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis contados após o recebimento definitivo do mesmo junto com a nota fiscal ou fatura.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

Empresas:

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA - ME

GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

DIVINA AMÉLIA DO CARMO ROSA 55729690100 - ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: LOCTRAD LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.154.828/0001-37	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	21	77	UND	Pulverizador costal manual 20 litros, com um kit extra de reparo do bico.	194,00	14.938,00
						14.938,00

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 050/2022**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Repasse da União) PROCESSO Nº 2022/3900/00.058

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (motor de popa e outros), que teve como vencedoras as empresas E BARAÚJO COMERCIAL LTDA - EPP, itens 04 e 05, no valor de R\$ 6.709,00 (seis mil, setecentos e nove reais) e ABC NÁUTICA LTDA - ME, item 02, no valor R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 36.109,00 (trinta e seis mil, cento e nove reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 05 de julho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021. Abertura dia 19.07.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços de Sinalização Visual Rodoviária (Placas e Outdoor), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - SISC. Proc. 2020/19010/00.068. Recursos: Recursos Vinculados a Fundos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. Abertura dia 19.07.2022, às 08h30min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebooks), visando atender as necessidades da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE. Proc. 2022/09040/00.039. Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022. Abertura dia 19.07.2022, às 10h30min (Horário de Brasília). Aquisição de Animais (cães de busca, captura e faro de entorpecentes), visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2022/09030/00.175. Recursos: Outras Transferências de Convênio, Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos do Tesouro - Emeda Parlamentar. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. Abertura dia 20.07.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (Instrumentos musicais), visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2022/09030/00.261. Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022. Abertura dia 20.07.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (lençol e toalha), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2021/17010/00.388. Recursos: Recurso do Tesouro Estadual. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 64/2022/GABSEC/SICS, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO, matrícula 11588195-2, cargo de Assessor Comissionado I - CA-I, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, matrícula 873187-8, cargo de Gerente de Planejamento e Convênios, em razão de fruição de férias no período de 04 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 09 dias do mês de junho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 78/2022/GABSEC/SICS, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1, cargo de Diretor de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora ELAINE PATRICIA BARBOSA DE ASSIS, matrícula 11695374-1, cargo de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, em razão de fruição de férias no período de 04 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas ao 01 dia do mês de julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Republicado para correção

CADASTRAMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, e o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins, situados na Praça dos Girassóis, S/Nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, telefone: (63) 3218-2183/2336, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, nomeado através do Ato Governamental nº 1.304 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, através da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Pequenos Empresários Expositores para as feiras regionais, torna público este Edital de Chamamento Público Nº 002/2022.

Com objetivo de captar pequenos negócios expositores dos segmentos da indústria, comércio e serviços, para ocuparem espaços no Pavilhão do Desenvolvimento Regional itinerante nos municípios de Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Gurupi, Peixe, Araguaína e Palmeiras do Tocantins, de acordo com o calendário de Feiras de Negócios e/ou eventos estratégicos de estímulo ao mercado, a serem realizados nesses municípios, no período de 20 de julho a 30 de novembro de 2022.

O procedimento de Chamamento Público será regido pelas disposições legais, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Pequenos Negócios Expositores, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

1. DO PROJETO

1.1 O Pavilhão do Desenvolvimento Regional é um ambiente institucional que estará presente nas regiões do Estado, para estabelecer parcerias como estratégia de descentralização da Política de Desenvolvimento Regional. Tem-se que sua atuação em eventos estratégicos de estímulo ao desenvolvimento econômico visa a aproximação dos empresários e a consolidação de espaço aos mesmos, para exposição e comercialização de produtos in natura e/ou transformados, bem como, serviços regionais. O projeto visa atender seis municípios do interior do Tocantins.

2. DOS ESPAÇOS

2.1. Serão disponibilizados 16 (dezesesseis) espaços destinados a exposição e comercialização do setor industrial, comercial e de serviços entre outros.

2.2. Os 16 espaços destacados no memorial descritivo na cor azul, serão destinados aos potenciais expositores nos municípios onde estarão o Pavilhão do Desenvolvimento Regional, cada espaço terá 2 metros comprimento por 0,50 de largura, prateleira interna e testeira para indicação do expositor, os quais ficarão centralizados no pavilhão do desenvolvimento regional, distribuídos em 132 m² (cento e trinta e dois metros), disponibilizado no lado direito do gabinete institucional, devidamente coberto, com climatizadores evaporativos e paisagismo, nominado ESTANDE EXPOSITORES.

3. DO PREÇO

3.1. O valor de locação do espaço corresponde a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo objetivo é fomentar o comércio local às pequenas empresas.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. A comercialização das áreas tem respaldo no inciso I, do §3º, do art. 28, da Lei Federal nº 13.303/2016, sem prejuízo das normas aplicáveis às sociedades de economia mista.

5. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1. Os espaços serão destinados, aos que cumprirem as regras deste chamamento, de acordo com o ramo de atividade e a área destinada pela comissão.

5.2. Pequenos negócios que tenham capacidade para expor produtos e serviços em feiras e exposições.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1. Após a conferência da documentação pela comissão de avaliação e destinada a área o cadastrado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, assinar o termo de permissão de uso.

6.2. A critério da comissão este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado.

6.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo e o respectivo pagamento do valor correspondente ao espaço a ele destinado, conforme item "7" deste.

6.4. O não pagamento no prazo fixado acarretará a perda do direito do espaço, restando este livre para destinação a outro cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após determinado o local que será ocupado pelo expositor, deverá ser efetuado o pagamento referente à locação, através do recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, disponibilizada no site da Secretaria Estadual da Fazenda, conforme dados abaixo:

- Site: www.sefaz.to.gov.br
- Código da receita: 643
- Fundo de Desenvolvimento Econômico

7.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de transferência.

8. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

8.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 08/04/2022 até 26/04/2022, mediante o envio da documentação do interessado para a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, através do e-mail: sicspavilhãododesenvolvimentoregional@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, devendo os interessados apresentarem os seguintes documentos para efetivação de seu cadastramento:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA

- Requerimento de credenciamento ANEXO;
- Ato de constituição, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações;
- Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da empresa;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto à Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto a Receita Estadual do Tocantins (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidonegativa-de-debitos/>);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem;

8.2. Fotos ou vídeos de todos os produtos, portfólios de serviços, as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos e a logomarca dos produtos da empresa. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

8.2. O interessado, pessoa física ou jurídica que desejarem se fazer representar por procuração, deverão apresentar:

8.2.1. Procuração simples, com poderes específicos para representar; e

8.2.2. Cópia do documento de identidade do procurador.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério da Secretaria da Indústria e Comércio do Tocantins poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento do pavilhão destinado à esta Secretaria.

9.2. É de responsabilidade da interessada a apresentação de documentos necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

9.3. A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do expositor.

9.4. As vagas remanescentes poderão serem utilizadas para comercialização de produtos e serviços, por empresas de médio e grande porte já instaladas no Tocantins.

9.5. Os casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO - FICHA DE CADASTRO
(MODELO)

REQUER ÁREA COMERCIAL PARA EXPOSIÇÃO NO PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SICS

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

- 1. PORTO NACIONAL ()
- 2. PARAÍSO DO TOCANTINS ()
- 3. GURUPI ()
- 4. PEIXE ()
- 5. ARAGUAÍNA ()
- 6. PALMEIRAS DO TOCANTINS ()

1 - Identificação do Requerente (empresa e responsável)

Razão Social:		CNPJ:	
Nome fantasia:			
End.:		CEP:	
Cidade:	Estado:	E-mail:	Tel:
Responsável:		Tel:	

2 - Ramo de atividade

	Indústria	Comércio	Serviços	Outros
--	-----------	----------	----------	--------

3 - Justificativa (breve relato justificando a necessidade de espaço e atual situação da empresa, mercado, geração de empregos...)

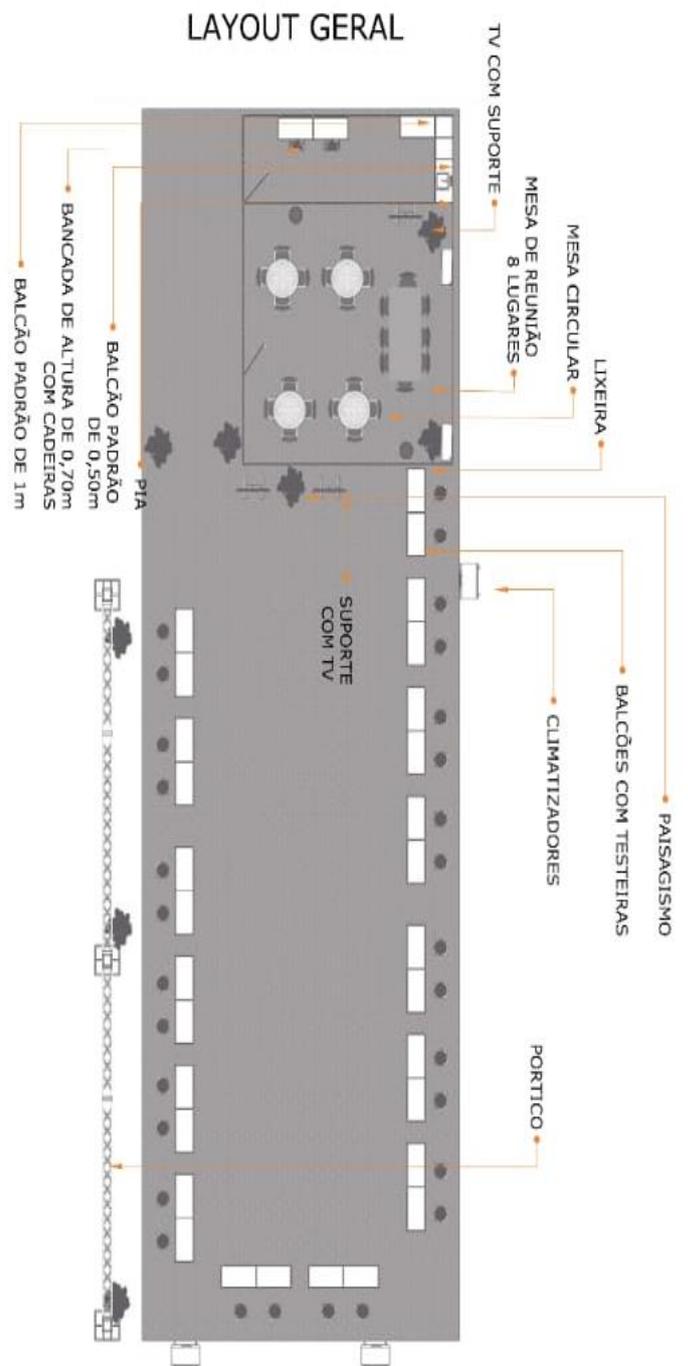
4 - Quais os produtos e/ou serviços desejam expor no PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Pela presente ficha de cadastro manifesto meu interesse em expor e comercializar meus produtos/serviços no Pavilhão do Desenvolvimento Regional.

Declaro que li e estou ciente e que cumprirei as regras constantes no regulamento geral de expositores.

Local _____ - TO, aos ___ de ___ de 2022.

Assinatura do Solicitante ou representante legal



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2022 19010 000228
 Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022
 Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
 Conveniente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 Interveniante: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
 Interveniante: Fundação Universidade do Tocantins - UFT
 Objeto: Realização do Projeto de Pesquisa "Tocantins 2045"
 Valor: R\$ 747.750,00 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
 Contrapartida: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Fonte de Recursos: 0759 - FDE
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2022.
 Vigência: 30/01/2024.
 Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
 AUGUSTO DE REZEDE CAMPOS - Reitor
 LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor-Geral
 LUIS EDUARDO BOVOLATTO - Reitor

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/37000/000246.
 CONTRATO: 012/2022.
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
 CONTRATADO: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 01.661.223/0001-62.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão de 167 unidades habitacionais nas quadras T22 e T23, Setor Taquari - Palmas - TO.
 MODALIDADE: Concorrência Nº 012/021.
 VALOR: R\$ 8.700.760,45 (Oito Milhões Setecentos mil, Setecentos e sessenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a parti da assinatura da ordem de serviço, Contrato e de 15 (quinze) meses, a parti da assinatura do contrato.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Contratante
 Jorge Abdalla Dias - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/37000/000107.
 CONTRATO: 017/2022.
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
 CONTRATADO: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o serviço de fornecimento de vales transporte, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, e PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 335/2022, de 03 de junho de 2022, do Processo nº 2022/3700/000107.
 VALOR: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57º, II da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Philippe Custodio Lopes de Oliveira pela Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 52/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular e suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo	Contratada	Objeto
06/2022	2022/13010/000079	PALMAS CONTEINERES LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de contêineres climatizados para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento.
Fiscal do Contrato		Titular:	João Victor Mota de Sa - matrícula 11763060-2
		Suplente:	Hadielly Carvalho Nascimento - Matrícula 1152467-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal, titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, por meio de relatório, ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
 Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 53/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias da servidora PATRÍCIA ALVES SANTANA XAVIER VIDAL, número funcional 1272330-1, Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS, de 11 a 25 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo 2019-2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022 13010 0000079

CONTRATO Nº: 06/2022

NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000819

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

CONTRATADO: PALMAS CONTEINERES LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de contêineres climatizados, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

VIGÊNCIA: 07 meses (sete).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010 04 122 1100 2375.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Kamilla Cardoso Oliveira Silva - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 598/2022/SES/GASEC, DE 28/06/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal suplente, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Mat: 364.608-2	Ullannes Passos Rios Mat: 901.870-2	079/2021	Aquisição de combustível	FMS de Couto Magalhães
Anizânia Gomes de Sousa Araújo Mat: 896.230-1	Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Mat: 1.165.921-2		Aquisição de insumos	

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 601/2022/SES/GASEC, DE 29/06/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matr: 364.608-2	Ullannes Passos Rios Matr: 901.870-2	05/21	Aquisição de 02(duas) Ambulâncias	FMS de Aliança
		05/21	Aquisição de Ambulância	FMS de Babaçulândia
		020/22	Aquisição de Ambulância	FMS Nazaré
		022/22	Aquisição de Ambulância	FMS de Ananás
		025/22	Aquisição de combustível	FMS de Sítio Novo
		027/22	Aquisição de 09(nove) Motos	FMS de Itapiratins
		029/22	Aquisição de combustível	FMS de Darcinópolis
		030/22	Aquisição de Van	FMS de Pedro Afonso
		031/22	Aquisição de 13(treze) motocicletas	FMS de Itacajá
		032/22	Aquisição de 02(dois) veículos	FMS de Nazaré
		033/22	Aquisição de ambulância	FMS de Itaguatins
		034/22	Aquisição de 02(duas) ambulâncias	FMS de Colinas

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 602/2022/SES/GASEC, DE 29/06/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat: 1.090.470-4	024/22	Aquisição de medicamentos	FMS de Angico
		028/22		FMS de Itapiratins

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda dos Termos de Convênios supracitados, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 619/2022/SES/GASEC, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos autos nº 1005176-07.2022.4.01.4300, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, para o fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inicie o fornecimento dos medicamentos ATEZOLIZUMABE 1200 MG IV D1 (TECENTRIQ) e BEVACIZUMABE 15 MG/KG IV D1 (AVASTIN) à autora, a cada 21 dias, na quantidade prescrita no receituário (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 110/112;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 61/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho - 741/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição dos medicamentos BEVACIZUMABE 400 MG, BEVACIZUMABE 100 MG, ATEZOLIZUMABE 1200 MG, junto à empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, para aquisição de BEVACIZUMABE 400 MG, BEVACIZUMABE 100 MG, ATEZOLIZUMABE 1200 MG, no valor R\$ 288.888,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, MARIA LUCIA DE SOUZA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/008621;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021/30550/005030

CERTIDÃO - 2/2022/SES/SAEL

CONSIDERANDO, a Publicação no D.O.E nº 5968, do dia 18 de novembro de 2021, pertinente ao TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2021/SES/SVPPS/DLCSP/GAL, Pregão nº 224/2020, Processo nº 2021/30550/005030, no valor de R\$ 1.377.654,03 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), da fonte 102, na ação 4352 (Organização e viabilização dos serviços de saúde e do apoio ao diagnóstico).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o APOSTILAMENTO Nº 23/2021/SES/SVPPS/DLCSP/GA, publicado no D.O.E nº 5968, de 18 de novembro de 2021.

Ressalta-se que, a Administração Pública pode corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preceitua o artigo 55 da Lei 9.784/1999.

Palmas/TO, 5 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 740/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando Pregão Eletrônico nº 286/2021, oriundo do processo nº 2018/30550/3083, que tem por objeto a contratação de empresa especializada(s) na INSTALAÇÃO DE CENTRAL E REDE DE GASES ESPECIAIS PARA FUNCIONAMENTO DE CROMATÓGRAFO GASOSO E AQUISIÇÃO DE GASES ESPECIAIS destinados à realização de análise de ácidos graxos em diferentes matrizes de alimentos (CROMATÓGRAFO), do LACEN, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando a manifestação da área técnica no DESPACHO Nº 11/2022/SES/SVPPS/DLCSP/GTBM (fl. 639), no qual solicita o arquivamento do processo, por se fazer necessárias correções indispensáveis para a correta contratação do objeto apresentado nos autos, estabelecendo novas dimensões e adequações de ordem técnica que alteram em demasia o referido objeto;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 286/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada(s) na INSTALAÇÃO DE CENTRAL E REDE DE GASES ESPECIAIS PARA FUNCIONAMENTO DE CROMATÓGRAFO GASOSO E AQUISIÇÃO DE GASES ESPECIAIS destinados à realização de análise de ácidos graxos em diferentes matrizes de alimentos (CROMATÓGRAFO), do LACEN, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021/30551/000196

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000086/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 12.780.909/0001-99.

OBJETO: acrescentar no Convênio 086/2021 o valor da Emenda Parlamentar nº 010414.00106/2022, de autoria do(a) Deputado(a) Leo Barbosa, que tem como objeto de mais uma ambulância, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho (reformulado) e demais documentos constantes nos autos e Sistema Conv@TO.

VALOR ACRESCIDO:

O valor do Termo Aditivo ao Convênio ora pactuado, é de R\$ 155.008,33 (cento e cinquenta e cinco mil, oito reais e trinta e três centavos), sendo:

I - R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do(a) Deputado(a) Estadual Leo Barbosa), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 142.825,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), em parcela única, para a CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	500.1002.104 202214	44.40.42	2022DD03893	2022NE10200	R\$ 142.825,00
				2022NE10201	R\$ 2.175,00
Total					R\$ 145.000,00

II - R\$ 10.008,33 (dez mil, oito reais e trinta e três centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENIENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

Após a reformulação, o Convênio em questão ficará da seguinte forma:

A = Valores inicialmente pactuados			
Repasso ao município	Fiscalização e Acompanhamento	Contrapartida	Total
127.500,00	0,00	7.730,00	135.230,00
B = Aditivo (emenda 2022)			
Repasso ao município	Fiscalização e Acompanhamento	Contrapartida	Total
142.825,00	2.175,00	10.008,33	155.008,33
C = TOTAL do Convênio reformulado			
Repasso ao município	Fiscalização e Acompanhamento	Contrapartida	Total
270.325,00	2.175,00	17.738,33	290.238,33

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

VIGÊNCIA: até 15/11/2022 para execução físico financeira

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde,

FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 13/2017 PROCESSO Nº: 2017.30550.001447.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: SANFRAN - Hospital e Maternidade de Gurupi Ltda - EPP - Hospital São Francisco.

CNPJ DA CONTRATANTE: 25.000.241/0001-61.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 13/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 06/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

VIGÊNCIA: 06/07/2023.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

ANTONIO TAKASHI NAKANO - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES/DETSUS Nº 10, DE 06 JULHO DE 2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APOIADOR FACILITADOR EM PMA/EPS E PNH, APOIADOR FACILITADOR TEMÁTICO, APOIADOR FACILITADOR TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO DE APOIADORES INSTITUCIONAIS PARA O ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (api-aras).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 578/2022/SES/GASEC, de 24 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6118, de 30 de Junho de 2022, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS, conforme o Parecer Crepes 14/04/2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo para APOIADOR FACILITADOR EM PMA/EPS E PNH, APOIADOR FACILITADOR TEMÁTICO, APOIADOR FACILITADOR TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO DE APOIADORES INSTITUCIONAIS PARA O ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (api-aras), operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/Gerência de Educação Permanente do SUS de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, republicada dia 11/05/22 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 578/2022/SES/GASEC, de 24 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6118, de 30 de Junho de 2022.

2. OBJETIVO

2.1 Este processo tem como objetivo selecionar APOIADOR FACILITADOR EM PMA/EPS E PNH, APOIADOR FACILITADOR TEMÁTICO, APOIADOR FACILITADOR TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO para atuar na Formação de Apoiadores Institucionais para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS), operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, LOCAL DE EXECUÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 A Formação de Apoiadores Institucionais para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS) será realizada na modalidade presencial, remota e EAD por meio da Plataforma Moodle/ETSUS. A carga horária total é de 88 horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, conforme descrito nos Quadros 1 e 2 deste Edital.

3.2 O ensino presencial será realizado na ETSUS, em Palmas, Tocantins.

3.3 O ensino remoto será realizado com o auxílio de plataformas digitais com interação dos facilitadores em tempo real com a turma.

3.4 O Ensino a Distância/EAD é realizado por meio da Plataforma Moodle com tutoria constante aos apoiadores discentes.

QUADRO 1: CARGA HORÁRIA DO CURSO, MODALIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO

CURSO	MODALIDADE	CARGA TOTAL HORÁRIA DO CURSO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Formação de Apoiadores Institucionais para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS).	Presencial, remoto e EAD	88 horas, sendo 64 horas de ensino presencial, 08 horas remoto e 16 horas EAD.	Salas de aula/ETSUS, plataforma digital e Plataforma Moodle/ETSUS.

QUADRO 2: ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

MÓDULO	EIXO TEMÁTICO	CARGA HORÁRIA TOTAL
MÓDULO I - O APOIO COMO POTÊNCIA DE INTERVENÇÃO NA REALIDADE	Apoio, Formação e Intervenção	22 h
	Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Sendo: 16h presenciais, 02 horas remotas e 04 horas EAD
MÓDULO II - O APOIO INSTITUCIONAL E A SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS	Valorização do Trabalho em Saúde e do Trabalhador do SUS	22 h
MÓDULO III - O APOIO E OS MODELOS DE ATENÇÃO: ACOLHENDO NA LÓGICA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	Determinantes sociais (DSS) e populações vulneráveis	22 h
	Acolhimento como diretriz e dispositivos associados na produção das práticas de saúde	Sendo: 16h presenciais, 02 horas remotas e 04 horas EAD
MÓDULO IV - CONSTRUINDO EIXOS AVALIATIVOS E INDICADORES DE REFERÊNCIA PARA O APOIO INSTITUCIONAL	Eixos avaliativos e indicadores	22 h
CARGA HORÁRIA DE ENSINO PRESENCIAL		64h
CARGA HORÁRIA REMOTO		08h
CARGA HORÁRIA EAD		16h
CARGA HORÁRIA TOTAL		88 h

4. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITO DE ACESSO, DESCRIÇÃO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

4.1 A atividade de Apoiador facilitador-tutor consiste em: planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem; acompanhamento por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de todos os momentos do processo formativo; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Apoiador Coordenador. Cada Apoiador Facilitador Tutor acompanhará 10 discentes ao longo do curso no formato presencial, remoto e EAD, incluindo tutoria na Plataforma Moodle/ETSUS, para a realização das atividades de Educação Permanente no Território, participar dos momentos remotos pela plataforma digital designada pela ETSUS, mediar os momentos presenciais dos 10 discentes na Unidade de Produção (UP) e dos 30 discentes, juntamente com os demais facilitadores tutores, nos momentos de concentração da Turma Apl-ARAS (Momentos 01 do Movimento de Aprendizagem, conforme Projeto da Formação Apl-ARAS), conforme atribuições descritas no Quadro 03 deste Edital.

4.2 A atividade de Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH consiste em: planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo núcleo apoiador coordenador. Facilitará remotamente os conteúdos à turma Apl_ARAS (30 discentes), referentes ao Planejamento, Monitoramento e Avaliação (PMA) e as Políticas Nacionais de Educação Permanente em saúde e de Humanização (PNEPS e PNH), por meio de plataforma digital, conforme atribuições descritas no Quadro 03 deste Edital.

4.3 A atividade de Apoiador Facilitador Temático consiste em: planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo núcleo apoiador coordenador. Facilitará os conteúdos, de modo presencial, à turma Apl_ARAS (30 discentes), referentes às Políticas Nacionais de EPS e de Humanização, com ênfase nas diretrizes Acolhimento e Valorização do Trabalho e do Trabalhador da Saúde, no âmbito da Formação/Intervenção e do Apoio Institucional, bem como sobre os Determinantes Sociais, conforme atribuições descritas no Quadro 03 deste Edital.

4.4 A atividade de Apoiador-Pedagógico se caracteriza em realizar um trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos apoiadores/formadores e, indiretamente, aos apoiadores/discentes, no que se refere aos processos grupais e institucionais desencadeados pelo Plano de Intervenção, na construção e elaboração do Plano de Intervenção propriamente dito e nas demais atividades do Processo Formativo, bem como monitorar o acompanhamento avaliativo da turma pelos facilitadores/tutores por meio de instrumento próprio, incluindo o monitoramento do processo de ensino-aprendizagem na Plataforma Moodle/Etsus. Elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Apoiador Coordenador. Consiste também no planejamento, monitoramento, execução e avaliação das oficinas pedagógicas, junto ao Núcleo Apoiador Coordenador do Curso, bem como na elaboração de material didático, se necessário, conforme atribuições descritas no Quadro 03 deste Edital.

4.5 São ofertadas o total de 06 vagas, destinadas a compor o quadro de Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH, Apoiador Facilitador Temático, Apoiador Facilitador Tutor e Apoiador Pedagógico do Curso, de acordo com cada função, conforme especificado nº Quadro 3.

4.6 O(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá fazer opção por apenas 01 função. A indicação de mais de uma função do edital implicará no cancelamento da inscrição.

4.7 O (a) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para o processo seletivo, terá apenas a última inscrição validada, implicando na exclusão das demais inscrições.

4.8 O(a) candidato(a) à vaga de Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH facilitará os quatro módulos do curso, conforme Quadros 2 e 3 deste edital.

4.9 O candidato(a) à vaga de Apoiador facilitador Temático facilitará os quatro módulos do curso, conforme Quadros 2 e 3 deste edital.

4.10 O candidato(a) à vaga de Apoiador Facilitador Tutor acompanhará a turma em todos os momentos do curso, conforme Quadros 2 e 3 deste edital.

4.11 Os(as) candidatos(as) exercerão sua função no município de Palmas, quando se tratar dos momentos presenciais do curso.

4.12 Não está previsto o pagamento de diárias para Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH, Apoiador facilitador Temático, Apoiador Facilitador Tutor e Apoiador Pedagógico.

4.13 Poderão se inscrever no processo seletivo, profissional de nível superior, com vínculo federal, estadual ou municipal e demais requisitos de acesso por função pretendida, conforme descrito no Quadro 3 deste Edital.

QUADRO 3 - Função, requisito de acesso, descrição, remuneração e número de vagas

FUNÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	PERFIL ESPERADO DO(A) CANDIDATO(A)	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO (VALOR DA HORA/AULA)	NÚMERO DE VAGAS
Apoiador Facilitador Tutor	Profissional de nível superior, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS.	Atuação no SUS, preferencialmente com formação e vivência em Apoio Institucional; experiência em processos educacionais em saúde nas modalidades presenciais e EAD, preferencialmente relacionados às Políticas Nacionais de Humanização, Educação Permanente em Saúde, Saúde do Trabalhador da Saúde e Atenção Primária à Saúde.	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem; acompanhamento por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de todos os momentos do processo formativo; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo núcleo apoiador coordenador. Cada Apoiador Facilitador Tutor acompanhará 10 discentes ao longo do curso no formato presencial, remoto e EAD, incluindo tutoria na Plataforma Moodle/ETSUS, para a realização das atividades de Educação Permanente no Território, participar dos momentos remotos pela plataforma digital designada pela ETSUS, mediar os momentos presenciais dos 10 discentes na Unidade de Produção (UP) e dos 30 discentes, juntamente com os demais facilitadores tutores, nos momentos de concentração da Turma Apl-ARAS (Momentos 01 do Movimento de Aprendizagem, conforme Projeto da Formação Apl-ARAS).	R\$ 40,00 a hora aula para a tutoria EAD (Total de 16h horas aula do curso) R\$ 60,00 a hora aula para a facilitação dos momentos remotos e presenciais (Total de 72 horas aula do curso)	03
Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH	Profissional de nível superior, pós graduado na área da saúde, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS.	Atuação no SUS, formação e vivência em Apoio Institucional relacionado ao PMA, EPS e/ou PNH; experiência em processos educacionais em saúde relacionados ao PMA, Políticas Nacionais de Humanização, Educação Permanente em Saúde.	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo núcleo apoiador coordenador. Facilitará os conteúdos à turma Apl_ARAS (30 discentes), referentes ao PMA/EPS e PNH, remotamente (por meio de plataforma digital) ou presencial.	R\$ 100,00 a hora aula (Total de 20 horas aulas do curso).	01
Apoiador Facilitador Temático	Profissional de nível superior, pós graduado na área da saúde, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS.	Atuação no SUS, formação e vivência em Apoio Institucional; experiência em processos educacionais em saúde relacionados às Políticas Nacionais de Humanização, Educação Permanente em Saúde, Saúde do Trabalhador da Saúde e Atenção Primária à Saúde.	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Apoiador Coordenador. Facilitará os conteúdos, de modo presencial, à turma Apl_ARAS (30 discentes), referentes às Políticas Nacionais de EPS e de Humanização, com ênfase nas diretrizes Acolhimento e Valorização do Trabalho e do Trabalhador da Saúde, no âmbito da Formação/Intervenção e do Apoio Institucional, bem como sobre os Determinantes Sociais.	R\$ 100,00 a hora aula (Total de 28 horas aulas do curso).	01
Apoiador Pedagógico	Profissional de nível superior, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS.	Atuação no SUS, experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de facilitadores e planejamento, monitoramento e avaliação de processos educacionais.	Se caracteriza em realizar um trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos apoiadores/formadores e, indiretamente, aos apoiadores/discentes, no que se refere aos processos grupais e institucionais desencadeados pelo Plano de Intervenção, na construção e elaboração do Plano de Intervenção propriamente dito e nas demais atividades do Processo Formativo, bem como monitorar o acompanhamento avaliativo da turma pelos facilitadores/tutores por meio de instrumento próprio, incluindo o monitoramento do processo de ensino-aprendizagem na Plataforma Moodle/Etsus. Elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Apoiador Coordenador. Consiste também no planejamento, monitoramento e avaliação das oficinas pedagógicas, junto ao Núcleo Apoiador Coordenador do curso, bem como na elaboração de material didático, se necessário.	R\$ 60,00 (Considerando 15h aula por mês, no decorrer de 04 meses de realização do curso)	01

4.10 Os selecionados exercerão sua função somente quando solicitado pela Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS, a depender do planejamento para realização das turmas.

4.11 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes, que poderão ser convocados conforme a necessidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita, com início no dia 13/07/22 e término no dia 20/07/2022 às 23:59h.

5.2 A inscrição no processo seletivo, que inclui a Ficha de Inscrição e os demais documentos previstos no item 5.3 deste Edital, deverá ser encaminhada para o e-mail: apiaras.to@gmail.com, em arquivo único no formato pdf, recebida pela Comissão de Seleção no período de inscrição, conforme o item 5.1 deste Edital.

5.3 Não serão recebidas inscrições fora do período previsto no item 5.1 deste Edital.

5.4 No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos scaneados:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sendo aceita também a assinatura digital, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, sendo aceita também a assinatura digital, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Documentos descritos no Quadro a seguir:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita, com início no dia 13/07/22 e término no dia 20/07/2022 às 23:59h.

5.2 A inscrição no processo seletivo, que inclui a Ficha de Inscrição e os demais documentos previstos no item 5.3 deste Edital, deverá ser encaminhada para o e-mail: apiaras.to@gmail.com, em arquivo único no formato pdf, recebida pela Comissão de Seleção no período de inscrição, conforme o item 5.1 deste Edital.

5.3 Não serão recebidas inscrições fora do período previsto no item 5.1 deste Edital.

5.4 No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos scaneados:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sendo aceita também a assinatura digital, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, sendo aceita também a assinatura digital, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Documentos descritos no Quadro a seguir:

DOCUMENTO	EXIGIDO PARA
Carteira de Identidade.	Todas as funções do Edital
Contracheque atualizado.	Todas as funções do Edital
Certificado de conclusão de Curso de Graduação.	Todas as funções do Edital
Certificado de conclusão de Pós Graduação na Área da Saúde.	Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH e Apoiador Facilitador Temático

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

e) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas do processo seletivo:

a) A Etapa 01 será realizada nos dias 21/07/22 e 22/07/22, conforme descrito a seguir:

I. Análise Curricular, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme critérios constantes no Quadro de Atribuições de pontos do Anexo V.

II. Avaliação da carta de apresentação/intenção, pontuação máxima de 100 pontos, conforme tópicos previstos no Anexo IV.

b) Etapa 02: Entrevista individual, pontuação máxima de 100 pontos, realizadas nos dias 25/07/22 e 26/07/22, com o cronograma a ser informado posteriormente aos candidatos, via e-mail e/ou WhatsApp indicados na inscrição.

6.2 A avaliação das duas etapas são somativas e classificatória.

6.3 A não participação do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua desclassificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória das 02 etapas, conforme item 6.1 deste edital, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de 150 pontos.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 27/07/22 no site: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção da Formação de Apoiadores para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS), no e-mail: apiaras.to@gmail.com.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo mínimo de vinte e quatro horas.

9.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.4 A resposta ao recurso estará disponível na Comissão de Seleção pelo e-mail: apiaras.to@gmail.com.

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital do resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 03/08/22 no Diário Oficial do Estado e no site: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINAS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS E DE MONITORAMENTO DO CURSO

12.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), dentro das vagas oferecidas, deverão ter disponibilidade para participar das oficinas didático pedagógicas e de monitoramento e avaliação do curso, que serão realizadas pela Plataforma Google Meet e/ou presencial.

12.2 A convocação para participar dos encontros das oficinas didático pedagógicas e de monitoramento do curso, será realizada posteriormente, via e-mail: e/ou WhatsApp, pelo Núcleo Apoiador Coordenador.

12.4 A ausência na primeira oficina didático pedagógica e de monitoramento do curso, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

13.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.5 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

13.6 O processo seletivo será válido por 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 578/2022/SES/GASEC, de 24 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6118, de 30 de Junho de 2022.

MARGARIDA ARAÚJO BARBOSA MIRANDA
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma. No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual". O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, se for o caso, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.	
EVENTO	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APOIADOR FACILITADOR EM PMA/EPS E PNH, APOIADOR FACILITADOR TEMÁTICO, APOIADOR FACILITADOR TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO DE APOIADORES INSTITUCIONAIS PARA O ACOlhIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (API-ARAS).
CATEGORIA	1. () Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH 2. () Apoiador Facilitador Temático 3. () Apoiador Facilitador Tutor 4. () Apoiador Pedagógico O(a) candidato(a) não poderá se candidatar para mais de uma categoria. A indicação de mais de uma categoria implica no cancelamento da inscrição.
Responsável pelo Evento: ETSUS/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUS	
Período das inscrições: 13/07/22 a 20/07/22 Local: PALMAS/TO	
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE:
ESTADO:	
TEL. RES	CEL:
RG	CPF:
ORG. EXP.:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	Nº CONTA
AG.:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA
TEL. PROF.	FUNÇÃO
FAX:	E-MAIL:
DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas: _____	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ (Colocar neste espaço a função escolhida: Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH, Apoiador Facilitador Temático, Apoiador Facilitador Tutor ou Apoiador Pedagógico, conforme previsto neste Edital) da Formação de Apoiadores Institucionais para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS), com carga horária total de 88 horas, que será realizado no ano de 2022, na modalidade presencial, remota e EAD, conforme Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, republicada dia 11/05/22.
Local/data.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Curso de atualização, aperfeiçoamento e de pós-graduação, em áreas relacionadas com área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional no Sistema Único de Saúde. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Curso que participou como Docente (nome do Curso, instituição, carga horária e data)

VI - EXPERIÊNCIA EM PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS FORMATIVOS, APOIO PEDAGÓGICO E/OU COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE (*Apenas para os(as) candidatos(a) à função de Apoiador Pedagógico)

VII - ANEXOS

Anexar comprovantes das informações fornecidas.

Nome e assinatura

(Declaração com temporalidade, certificados, etc)

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

• Experiência profissional;

• Breve relato de sua trajetória no SUS, incluindo a docência em processos educacionais no âmbito da Educação Permanente em Saúde e da Humanização, com ênfase no Acolhimento em Redes e do Apoio Institucional;

• Percepção acerca da relevância do Curso Apl-ARAS para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;

• Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

**PORTARIA Nº 439/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE JULHO DE 2022.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA, Gestor Público, matrícula nº 957310/4, CPF: XXX.XXX.611-87, lotada na Gerência de Avaliação e Sistemas, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 16.12.2018 a 20.12.2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002390**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 186/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.801.201/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL REVISÃO, COMPOSTA DE concha acetabular não cimentada de revisão com metal trabecular; parafusos acetabulares; inserto acetabular dupla mobilidade; cabeça femoral cerâmica; componente femoral não cimentado de revisão.	ICONACY	R\$ 53.500,00	R\$ 160.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 160.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da SaúdeSINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.801.201/0001-56**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 222/2022 - Processo 2020/30550/001113.
Objeto: Aquisição de materiais (odontológicos), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/07/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 223/2022 - Processo 2021/30550/000422.
Objeto: Aquisição de (prótese personalizada de articulação temporomandibular bilateral), destinada ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/07/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 224/2022 - Processo 2020/30550/006805.
Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), prótese de quadril, destinado ao tratamento do paciente E. S. C., conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 225/2022 - Processo 2019/30550/010672.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material hospitalar, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/07/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 229/2022 - Processo 2020/30550/006253.
Objeto: Aquisição de material de consumo (kit de velas de dilatador de esôfago savary-gilliard), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 231/2022 - Processo 2021/30550/004992.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente/consumo (Caneta, marca texto, grampeador, apontador, entre outros), destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde e suas Diretorias, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 232/2022 - Processo 2021/30550/004487.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 17- fios cirurgico (nylon) destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 236/2022 - Processo 2021/30550/003556.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 8 - material de sutura destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/07/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 238/2022 - Processo 2022/30550/001495.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 6- recipientes para resíduos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/07/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 239/2022 - Processo 2021/30550/002452.
Objeto: Aquisição de instrumentais para procedimentos médicos cirúrgicos por videolaparoscopia, destinado ao Hospital Regional de Araguaína - HRA, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 240/2022 - Processo 2021/30550/001267.
Objeto: Selecionar, empresa(s) especializada(s) no fornecimento Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinado ao tratamento da paciente, I.F.S., conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 241/2022 - Processo 2021/30550/008078.
Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 242/2022 - Processo 2022/30550/000747.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (Kit de circuitos e conexões de ventilação mecânica adulto e infantil), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 186/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002390, conforme segue:

SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.801.201/0001-56, o valor adjudicado R\$ 160.500,00.

O valor total adjudicado R\$ 160.500,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor JULIANO MILHOMEM RIBEIRO, nº funcional 110970-8, CPF: XXX.XXX.721-97, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Inspeção Vegetal, durante o período de férias do titular Carlos César Barbosa Lima, nº funcional 611120-3, compreendido entre 05/07/2022 a 05/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 036/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.00068.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo, o pagamento retroativo referente aos meses de Janeiro a Maio de 2022, a atualização da dotação orçamentária e o reajuste anual do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Contrato nº 036/2021.
. VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO + VALOR RETROATIVO JANEIRO A MAIO DE 2022: TOTALIZANDO R\$ 811.360,57 (oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759666666
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante
CS BRASIL FROTAS S.A - Empresa Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº: 040/2021
PROCESSO Nº: 2021.34530.000115.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Pagamento retroativo referente aos meses de Janeiro a Maio de 2022, a atualização da dotação orçamentária e o reajuste anual do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Contrato nº 040/2021.
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO + VALOR RETROATIVO (JANEIRO A MAIO DE 2022): TOTALIZANDO R\$ 1.145.867,01 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759666666
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. - Contratante
CS BRASIL FROTAS S.A - Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 09/2022.
 PROCESSO: Nº 2022.34530.000024.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: I L COSTA.
 OBJETO: Aquisição de Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 500 ml, galão de 20 litros e vasilhames de 20 litros, aquisição/reposição, com certificados de autorizações dos órgãos competentes, com ph (potencial hidrogeniônico) entre 7 e 10.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0759
 VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 I L COSTA - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 10/2022.
 PROCESSO: Nº 2022.34530.000024.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
 OBJETO: Aquisição de Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 500 ml, galão de 20 litros e vasilhames de 20 litros, aquisição/reposição, com certificados de autorizações dos órgãos competentes, com ph (potencial hidrogeniônico) entre 7 e 10.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0759
 VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:
 ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO
 OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional de Sucupira - TO em razão da realocação definitiva pela Portaria 228, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019.
 VALOR ACORDO: não há transferência de recursos
 VIGÊNCIA: A partir de 04/07/2022 ate 31/12/2024
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
 PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 SIGNATÁRIOS: VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:
 ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO
 OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional da ADAPEC de CARRASCO BONITO-TO em razão da realocação definitiva pela Portaria 228, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019.
 VALOR ACORDO: não há transferência de recursos
 VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
 PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 SIGNATÁRIOS: GILVAN BANDEIRA DA SILVA.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:
 ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
 OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional da ADAPEC de BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO em razão da realocação definitiva pela Portaria 228, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019.
 VALOR ACORDO: não há transferência de recursos
 VIGÊNCIA: 28/06/2022 A 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
 PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 SIGNATÁRIOS: RICARDO FERREIRA DIAS.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ADAPEC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 2022.34439.033752, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Prefeita a Senhora ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO. Onde se lê: Unidade Seccional da Adapec de Aliança do Tocantins. Leia-se: Unidade Seccional da Adapec de Crixás-TO.

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 198, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor NAIVANY LOPES DA SILVA, matrícula nº 1103040-7, Assessor Comissionado, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 01/06/2022 a 15/06/2022, (15) quinze dias e 2020/2021, antes prevista para 16/06/2022 a 20/06/2022, (05) cinco dias assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 06 dias do mês de Julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 1281, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

REMOVER o servidor CELSO DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, matrícula nº 1186418-4, da Diretoria de Operações e Conservação Rodoviária para a Superintendência de Gestão Operacional e Projetos a partir do dia 05 de Julho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 06 dia do mês de Julho de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente

ATR

PORTARIA/ATR Nº 54, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 69 - NM, de 10 de janeiro de 2022, com fundamento no disposto do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor OZIEL EVANGELISTA BORGES, Gerente Geral de Administração (DAI-1), matrícula nº 939393-2, CPF: XXX.XXX.X71-49, prevista para o período de 21/07/2022 a 04/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 55, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico de TI, Titular e respectivo Substituto, Fiscal Administrativo, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: NOME: OZIEL EVANGELISTA BORGES Mat. 939393-2 - CPF: 829.813.XXX-XX	CONTRATO Nº 04/2022/ COMPRAS/GG/ATR PROCESSO Nº 2021/38990/000099	CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ESTA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Fiscal Técnico do Contrato: NOME: ADAMS CIRINO GREGÓRIO Mat. 985366-2 - CPF: 670.692.XXX-XX			
Substituto do Fiscal Técnico: NOME: HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO Mat. 75362-2 - CPF: 009.811.XXX-XX			
Fiscal Administrativo do Contrato: NOME: JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO Mat. 580792-6 - CPF: 471.181.XXX-XX			
Substituto do Fiscal Administrativo: NOME: SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES Mat. 117384499-1 - CPF: 059.516.XXX-XX			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato: Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

I - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

II - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

III - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

IV - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

VIII - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

IX - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades apontadas pelo Fiscal Técnico de TI bem como os resultados dessas medidas;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na a partir de 06 de julho de 2022.

Gabinete do Presidente da Pasta, em Palmas, aos 06 de julho de 2022.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PORTARIA Nº 61/2022/GABPRES/ATS, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Gestor e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723	Ricardo Leonel Bento Mat. 11163623	Carlos Cesar Costa do Carmo Mat. 88745-8	013/2022	CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no dia 04 de julho de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI

**PORTARIA ATI Nº 61/2022/GABPRES/ATI,
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 05 a 22 de julho de 2022, a fruição de 18 (dezoito) dias de férias do servidor DALVINO DAVID RODRIGO DE SOUZA NERY, nº funcional 105822-3, Assistente Administrativo, suspensas pela PORTARIAATI Nº 78/2021/GABPRES/ATI, de 23 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5935, de 24 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05/07/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SGD Nº: 2022/26819/004615
COOPERADA: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ATI - CNPJ: 32.893.926/0001-40
COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN/TO CNPJ: 26.752.857/0001-51

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica de serviços na área de Tecnologia da Informação, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Wanderley José Silva Júnior - Cooperada e Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira - Cooperante

TOCANTINS PARCERIAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - TOCANTINS PARCERIAS
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresa: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	1	SV	Prestação de serviços de implantação e gerenciamento de cartão magnético via web, em sistema própria contratada, para abastecimento de veículos. O abastecimento será em postos credenciados pela contratada.			
			Item 1 - Diesel S10 (LTS) 1.909,57	R\$ 11,43	R\$ 21.832,35	R\$ 261.988,15
			Item 2 - Gasolina (LTS) 1.229,38	R\$ 9,65	R\$ 11.857,60	R\$ 142.293,56
			Item 3 - Etanol (LTS) 8,90	R\$ 6,83	R\$ 60,83	R\$ 730,02
			Item 4 - Taxa de Administração	-1%	-337,51	-4.050,12
VALOR ESTIMADO DO CONSUMO MENSAL						33.750,96
VALOR ESTIMADO DO CONSUMO PARA 12 MESES						405.011,74
VALOR ESTIMADO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL						-337,51
VALOR ESTIMADO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 12 MESES						-4.050,11
VALOR ESTIMADO GLOBAL CONSUMO+TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						400.961,61

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I, do art. 101, da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) A contratada deverá disponibilizar postos conveniados no mínimo nos municípios discriminados no item 6.11 do termo de referência, sendo que a base operacional será na sede da Tocantins Parcerias em Palmas.

b) Os cartões deverão ser entregues na sede da Tocantins Parcerias em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71, da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, sempre contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura dos serviços.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 07 de julho de 2022.

Diretor-Presidente

Pregoeiro

Empresa

DETRAN**PORTARIA Nº 452/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores adiantados em suas respectivas lotações, a partir de 30/05/2022.

a) Josianna Araújo Gomes, matrícula nº 11652942-1, Assessoria de Gabinete I;

b) Brena Gomes Ribeiro Vieira, matrícula nº 11712376-1, Assessoria de Gabinete I;

c) Michelly Moraes Rodrigues, matrícula nº 11740604-1, Assessoria de Gabinete I;

d) Jussara Estivaria Gonçalves Fernandes, matrícula nº 11753838-1, Assessoria de Gabinete I;

e) Luiz Gomes de Souza Neto, matrícula nº 11819715-1, Diretoria Administrativa;

f) Gilsemar José Soares, matrícula nº 513407-3, Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS Araguaína;

g) Laura Fernanda Silva Nepomuceno, matrícula nº 11629630-2, Diretoria Administrativa;

h) Luciene Jacome Bezerra, matrícula nº 479291-3, Gerência de Credenciamento;

Gabinete do Presidente do Detran/TO em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 866, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Vicente de Sousa Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2019, a cónyuge GENI SOUZA DO NASCIMENTO NEVES, nascida em 29/04/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VICENTE DE SOUSA NEVES, benefício nº 0002966, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 2ª, Padrão I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, da Secretaria da Fazenda, com base no que consta do Processo nº 2021.07.206747R1.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 10.240,48, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 12.209,63.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 873, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Anamon Rodrigues de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4 e II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2022, as filhas ANA CLARA BARBOSA RODRIGUES SILVA, nascida em 27/08/2020, e MARIA HELENA RODRIGUES, nascida em 09/06/2017, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANAMON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1090860/1, Segundo Sargento, Referência "F", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2022.07.215458P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 8.765,79, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANA CLARA BARBOSA RODRIGUES SILVA, em caráter temporário - 50% no período de 04/02/2022 a 09/06/2038, e 100% no período de 09/06/2038 a 27/08/2041.

II - MARIA HELENA RODRIGUES, em caráter temporário - 50% no período de 04/02/2022 a 09/06/2038.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 952, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Solimar Pinheiro da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 10 de setembro de 2021, os proventos do segurado SOLIMAR PINHEIRO DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 235/AP, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.368, de 06 de maio de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.301092PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 984, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nanci Benvindo De Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada Nanci Benvindo De Oliveira, matrícula nº 247914/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.511,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215036P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 986, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimundo Nonato Medrado Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1792/2022, de 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1659, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.861, de 09 de junho de 2021, em relação ao segurado RAIMUNDO NONATO MEDRADO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência E, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos Autos nº 2022.04.212819R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 987, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Coelho de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 360/2020/GASEC, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.568, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1814/2022, de 28 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1084/AP, de 08 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, em relação à segurada LUIZA COELHO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos Autos nº 2021.04.00019R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 988, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ana Maria da Cunha Rezende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de março de 2022, os proventos da segurada ANA MARIA DA CUNHA REZENDE, aposentada por meio da Portaria nº 558/AP, de 20 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.201, de 27 de agosto de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.301238PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 989, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Alcídio Roberto Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALCÍDIO ROBERTO FERNANDES, matrícula nº 138451/3, Analista em Tecnologia da Informação, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.117,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215473P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 990, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Jussara Barreira Silva Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de abril de 2019, os proventos da segurada JUSSARA BARREIRA SILVA AMORIM, aposentada por meio da Portaria nº 507, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.586, de 23 de abril de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.401801PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 991, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunice Pereira de Carvalho Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUNICE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 848326/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.500,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.216427P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 992, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Antonia Ribeiro de Moraes Reis .

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput*, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS REIS, matrícula nº 340288/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.500,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2022.03.216236P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 995, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Roberto Magalhães de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ROBERTO MAGALHÃES DE MORAES, matrícula nº 11155370/1, Motorista, Padrão I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 09 anos, 01 mês e 04 dias de contribuição, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.295,85, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 336,67, devendo ser complementado o montante de R\$ 875,33, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, com base no que consta do Processo nº 2022.03.216151P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 997, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Direne Aguiar dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 13 de agosto de 2021, os proventos da segurada DIRENE AGUIAR DOS SANTOS, aposentada por meio do Ato nº 156/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Ministério Público nº 903, de 19 de dezembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2021.45.1205437PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 999, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Deuzelia de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de fevereiro de 2021, os proventos da segurada MARIA DEUZELIA DE CARVALHO, aposentada por meio da Portaria nº 648, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 01 de setembro de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.301185PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1002, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valter Lúcio Vieira Passos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e da Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1818/2022, de 29 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2306, de 01 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.923, de 03 de setembro de 2021, em relação ao segurado VALTER LÚCIO VIEIRA PASSOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Motorista, com base no que consta dos Autos nº 2022.04.213516R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1003, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Reginaldo Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de outubro de 2021, os proventos do segurado REGINALDO GOMES, aposentada por meio da Portaria nº 2427, de 28 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5940, de 01 de outubro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.502315PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.14.00031R1
INTERESSADO: RAIMUNDO SILVA ALVES
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2060/2022/GABPRES

Republicado para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 419/2022, de 10 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 781/2022, de 13 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao requerente RAIMUNDO SILVA ALVES, uma vez que, os proventos do segurado estão sendo pagos corretamente, conforme disposto na legislação vigente.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 96/2022/NATURATINS/GABIN, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:**REGULARIZAR,**

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor MAIKSUEL SANTANA DA SILVA, número funcional nº 11820209-1, CPF: XXX.XXX.XXX-56 Auxiliar I Constante na APA De Palmas, para APA Serra do Lageado, a partir de 01 de junho de 2022, desta pasta.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 97/2022/NATURATINS/GABIN, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada, para conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	LOTAÇÃO
01	11791268-1	000.000.000-39	LÉLYS DA SILVA MOTA	G.R.P AFONSO
02	1068903-10	000.000.000-68	WILMA KELLE MARTINS SILVA	SETOR DE TRANSPORTE

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIANº98/2022/NATURATINS/GABIN, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ORLEANS SILVA OLIVEIRA, número funcional nº 1037153-1, CPF: XXX.XXX.XXX-34, Fiscal Ambiental, constante na Diretoria Regional de Araguaína, para Polo II de Fiscalização de Araguaína, a partir de 30 de junho de 2022, desta pasta.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIANº100/2022/NATURATINS/GABIN, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor CARLOMAR ARRUDA SILVA, número funcional nº 784816-2, Guarda de Parque, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica, para Supervisão das Unidades de Conservação, a partir de 22 de junho de 2022, desta pasta.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022/GP, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29, inciso II, do Decreto 6.407, de 18 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de aquisição de marcos de concreto e plaquetas de identificação de georreferenciamento para atender a demanda deste Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do Processo Administrativo nº 2022/34510/000065,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa: PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.128.777/0001-88, item de nº: 1; no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2014, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

Robson Moura Figueiredo
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 87/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.254 - NM, de 30 de maio de 2022, publicado no D.O.E nº 6097, de 30 de maio de 2022, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora RUTH DA CUNHA CARVALHO, matrícula nº 11139870-1, cargo de Administrador, previstas para o período de 18/07/2022 a 01/08/2022, referente ao período aquisitivo de 18/04/2020 a 17/04/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas-TO, 05 de julho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/20570/000071

CONTRATO: 011/2021

TERMO ADITIVO: 01/2022

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: VOAR TURISMO EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 25.585.506/0001-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente pactuado no Contrato nº 011/2021, cujo o objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional.

VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.33

FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)

DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins e direito.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, Contratante.

FÁBIO JOSÉ TAVARES - representante da Empresa VOAR TURISMO EIRELI - EPP - Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 2231/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1228/2022 - Pregão Presencial 11/2022. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 786/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADO o Senhor PAULO GOMES DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 2231/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1228/2022 - Pregão Presencial 11/2022. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 786/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADO o Senhor EMIVALDO DA SILVA AGUIAR - PRESIDENTE DA CPL, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 2231/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1228/2022 - Pregão Presencial 11/2022. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 786/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADO o Senhor WELINGTON JESUS CAETANO DA SILVA - PREGOEIRO, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 2231/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1228/2022 - Pregão Presencial 11/2022. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 786/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADO o Senhor VANDERLEI FERREIRA CONCEIÇÃO - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 2231/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1228/2022 - Pregão Presencial 11/2022. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 786/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADA a Senhora MARIA VANDECY SOARES RIBEIRO - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 2231/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1228/2022 - Pregão Presencial 11/2022. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 786/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206 Inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADA a Senhora VERONICA RUFINO DE MACEDO - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/FME - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 006/2022/FME. Processo Administrativo nº 011/2022/FME, tipo: Menor Preço Por Item. Abertura da Sessão Pública: dia 20/07/2022 às 08h:30min, horário de Brasília no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXOS. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 20/07/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

ALVORADA/TO, 06 DE JULHO DE 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Menor Preço Por Item. Cujo objeto é a futura, eventual e parcelada aquisição de material hospitalar, para o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, dos órgãos e programas ligados ao Fundo Municipal, que tem como finalidade cumprir com o planejamento estratégico. Com ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO as 09:00hs do dia 28/07/2022, no site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Edital e anexos se encontram no portal do município no site www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro no horário das 08h00min às 18h00min, e-mail: cpl.aragucu@gmail.com ou telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 05 de julho de 2022.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

Pregão Presencial SRP Nº 008/2022, tipo Menor Valor Por Item. Abertura prevista para o dia 26/07/2022 às 08:00hs. OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente/pedagógicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs, no portal de transparência através do site: www.aragucu.to.gov.br ou e-mail: cpl.aragucu@gmail.com, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 05 de julho de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaianã-TO, CNPJ: 25.063.892/0001-09, torna público aviso de licitação: Tomada de Preço Nº 06/2022, tipo menor preço global. Abertura: 25/07/2022 as 10:30 horas, REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ COSTA ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ - TO. Informações à disposição no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia>, e no sistema blcompras.com e na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, fone: (63) 3428-1144, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Araguaianã-TO, 06 de julho de 2022. GISLANA CAMPOS SILVA-ORDENADORA DE DESPESAS.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 011/2022, tipo "MENOR PREÇO". Objeto: Registro de Preços para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. A realizar-se no dia 20/07/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia> e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 05 de julho de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

BERNARDO SAYÃO

CONTRATO Nº 110/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.596/0001-15, situado na XXXX, número 378, Centro, CEP: 77.755-000, Bernardo Sayão/TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito, o senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, Centro, CEP: 77.760-000, Bernardo Sayão/TO, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica JL DE CASTRO inscrita no CNPJ: 13.262.247/001-28 com sede na Rua 7, número 448, CEP: 65.800.00, BALSAS/MA neste ato representado pela senhora JARDENIA LOPES DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 09, Nº 42, CEP: 65.800.00, Bairro: Bacabal, Balsas/MA, registrada na cédula de identidade RG nº 0350817220083 SESC/MA e inscrita no CPF 033.798.563-47 aqui denominada simplesmente CONTRATADA. DO OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo realizar a Contratação da banda Forró Boys para apresentação musical no 33º (trigésimo terceiro) aniversário de Bernardo Sayão/TO, para apresentação de show musical no dia 03 de junho de 2022. Valor contratual: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 111/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.596/0001-15, situado na XXXX, número 378, Centro, CEP: 77.755-000, Bernardo Sayão/TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito, o senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, Centro, CEP: 77.760-000, Bernardo Sayão/TO aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica BREENDON PEREIRA DOS REIS inscrita no CNPJ: 36.725.230/0001-65 com sede na Rua Tobasa, número 809, CEP: 77.900.00, Tocantinópolis/TO, neste ato representado pelo senhor Breendon Pereira dos Reis, brasileiro, inscrita no CPF: 049.458.441-60, empresário, residente e domiciliada na Rua Tobasa, número 809, CEP: 77.900.00, Tocantinópolis/TO aqui denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo realizar a Contratação do Cantor Bekão & banda para apresentação musical no 33º (trigésimo terceiro) aniversário de Bernardo Sayão/TO, para apresentação de show musical no dia 03 de junho de 2022. O valor global é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), que será pago da seguinte forma: R\$ 13.000,00 no dia 26/05/2022, R\$ 13.000,00 no dia 07/06/2022.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 112/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.596/0001-15, situado na XXXX, número 378, Centro, CEP: 77.755-000, Bernardo Sayão/TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito, o senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, Centro, CEP: 77.760-000, Bernardo Sayão/TO aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica JL DE CASTRO inscrita no CNPJ: 13.262.247/001-28 com sede na Rua 7, número 448, CEP: 65.800.00, BALSAS/MA neste ato representado pela senhora JARDENIA LOPES DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 09, Nº 42, CEP: 65.800.00, Bairro: Bacaba, Balsas/MA, registrada na cédula de identidade RG nº 0350817220083 SESC/MA e inscrita no CPF: 033.798.563-47 aqui denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo realizar a Contratação do cantor Pedro Valoura para apresentação musical no 33º (trigésimo terceiro) aniversário de Bernardo Sayão/TO, para apresentação de show musical no dia 04 de junho de 2022. O valor contratual de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 113/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.596/0001-15, situado na XXXX, número 378, Centro, CEP: 77.755-000, Bernardo Sayão/TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito, o senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, Centro, CEP: 77.760-000, Bernardo Sayão/TO aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa jurídica a empresa INSTITUTO FENIX CONSULTORIA FENIX inscrita no CNPJ: 08.936.378/0001-03 com sede na Qd. 106 Norte, Alameda 13, n 18, CASA DO PRESIDENTE/PLANO DIRETOR NORTE/PALMAS/TO, CEP: 77.006-066 neste ato representado pelo senhor Thiago Simas Moura CIC nº 800.689.011-00, RG: 150.581 SSP/TO, aqui denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo realizar a Contratação da cantora Rosilene Martins representada pela empresa INSTITUTO FENIX CONSULTORIA FENIX para apresentação musical no 33º (trigésimo terceiro) aniversário de Bernardo Sayão/TO, para apresentação de show musical no dia 03 de junho de 2022. O valor contratual de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO - TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL FMS - BS 020/2022 do tipo menor preço global. OBJETO DA LICITAÇÃO: o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão dia 19/07/2022, às 07h30minhs (horário local)

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão-TO, 05 de julho de 2022.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizara na sala da Comissão Permanente de Licitações o CREDENCIAMENTO PÚBLICO FMS-CO Nº 001/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na maternidade do Hospital Municipal de Colinas, para atendimento das demandas do sistema de saúde municipal, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O recebimento dos envelopes será a partir de 13 de julho de 2022, em dias úteis das 07h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 05 de julho de 2022.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

COLMÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - RETIFICADO

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 871859/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, realizada no dia 20 de junho de 2022, às 08h30min, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que as empresas participantes do certame foram inabilitadas. Sendo assim, fica marcada para o dia 27 de julho de 2022, às 08h30min a data para realização de nova sessão.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia ou pelo site: www.colmeia.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 05 de julho de 2022.

JOSÉ LEANDRO DANTAS DA SILVA
Presidente da CPL

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição do Tocantins, Sr. João Paulo Fernandes Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e Jurídico, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE:

PROCESSO nº 988-2022 Inexigibilidade 006/2022. Data da adjudicação e homologação: 06/05/2022. Objeto: Contratação de Show Artístico de renome nacional "Gino & Geno" para apresentação de Show em comemoração ao aniversário de 59 anos de Conceição do Tocantins, a realizar-se em 05/08/2022, em local público e aberto a toda comunidade. Empresa adjudicada: W M SHOWS LTDA, CNPJ nº 08.829.480/0001-00, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PROCESSO nº 986-2022 Inexigibilidade 007/2022. Data da adjudicação e homologação: 16/05/2022. Objeto: Contratação de Show Artístico de renome nacional "Soró Silva" para apresentação de Show em comemoração ao aniversário de 59 anos de Conceição do Tocantins, a realizar-se em 06/08/2022, em local público e aberto a toda comunidade. Empresa adjudicada: Wilson B Brasileiro Produções - W Shows Produções - ME, CNPJ nº 34.061.121/0001-65, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PROCESSO nº 985-2022 Inexigibilidade 008/2022. Data da adjudicação e homologação: 28/06/2022. Objeto: Contratação de Show Artístico de renome nacional "André e Felipe" para apresentação de Show em comemoração ao aniversário de 59 anos de Conceição do Tocantins, a realizar-se em 07/08/2022, em local público e aberto a toda comunidade. Empresa adjudicada: SANTORO PRODUÇÕES MUSICAL LTDA, CNPJ nº 19.661.100/0001-97, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROCESSO nº 984-2022 Inexigibilidade 009/2022. Data da adjudicação e homologação: 28/06/2022. Objeto: Contratação de Show Artístico de renome nacional "Max e Luan" para apresentação de Show em comemoração ao aniversário de 59 anos de Conceição do Tocantins, a realizar-se em 06/08/2022, em local público e aberto a toda comunidade. Empresa adjudicada: M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 26.492.162/0001-88, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PROCESSO nº 989-2022 Inexigibilidade 010/2022. Data da adjudicação e homologação: 01/07/2022. Objeto: Contratação de Show Artístico de renome regional "RAFA DO PISEIRO" para apresentação de Show em comemoração ao aniversário de 59 anos de Conceição do Tocantins, a realizar-se em 05/08/2022, em local público e aberto a toda comunidade. Empresa adjudicada: WESLLEY MARTINS ROSA-MEI, CNPJ nº 35.471.263/0001-63, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROCESSO nº 990-2022 Inexigibilidade 011/2022. Data da adjudicação e homologação: 28/06/2022. Objeto: Contratação de Show Artístico de renome nacional "Diego Fernandes" para apresentação de Show em comemoração ao aniversário de 59 anos de Conceição do Tocantins, a realizar-se em 04/08/2022, em local público e aberto a toda comunidade. Empresa adjudicada: Ponte Produções Ltda, CNPJ nº 35.289.257/0001-90, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.35.13.695.0033.2.154 - Manut. das Festividades de Aniversário da Cidade - 3.3.90.39 - FONTE: 1500 - 1701. Recursos do Tesouro Municipal e Convênio Estadual nº 010419.00399/2022.

Conceição do Tocantins/TO, 01 de julho de 2022.

João Paulo Fernandes Costa
Prefeito Municipal

ESPERANTINA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. O Prefeito Municipal de Esperantina - TO, Armando Alencar da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolve, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 0092.2022, Licitação de Nº 008/2022, Modalidade: Tomada de Preços p/Obras e Serv. de Engenharia, Data da Homologação: 05/07/2022, Data da Adjudicação: 05/07/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça em Esperantina do Tocantins, Empresa Vencedora; N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.385.802/0001-60, num VALOR TOTAL: R\$ 168.975,06 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos); Considerando que foram observados os Prazos Recursais, homologo o Procedimento Licitatório.

Esperantina - TO, 07 de Julho de 2022.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, comunica a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 015/2022 publicado nesse Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 05 de julho de 2022 e página 38, relacionado a Inexigibilidade nº 007/2022 que tem como objeto a contratação da presente "BANDA XAMEGO MEU" para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste município de Formoso do Araguaia - TO, no dia 02 de julho de 2022, as 00:00h, com duração de 2h (duas horas). Onde se lê: no dia 02 de julho de 2022, as 00:00h, com duração de 2h (duas horas), Leia-se: nos dias 02 e 09 de julho de 2022, as 00:00h, com duração de 2h (duas horas) cada.

Formoso do Araguaia/TO, 06 de julho de 2022.

Luiz Gonzaga Rodrigues Mota
Presidente da Comissão de Licitação

GUARAÍ**LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura de GUARAÍ - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 29 de julho de 2022, às 09:30, no Pátio de máquinas da Prefeitura de GUARAÍ - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - FIAT SIENA, FIRE, BRANCA, FLEX, 1996/1997, PLACA NTK 9607, (POSSUI DÉBITOS NO ESTADO DE ORIGEM E ALIENAÇÃO MERCANTIL), SUCATA. 02 - VW PARATI, 1.6, PRATA, GASOLINA, 2005/2005, PLACA KLL 6493, CIRCULAÇÃO. 03 - FIAT ELBA 1.6 IE, 1995/1996, CINZA, GASOLINA, PLACA HOR 3618, SUCATA. 04 - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, VERMELHA, FLEX, 2009/2009, PLACA MWX 5426, CIRCULAÇÃO. 05 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO, SUCATA. 06 - MOTOCICLETA TRAXX JH 125 35A, PRETA, GASOLINA, 2012/2012, PLACA OLI 3125, CIRCULAÇÃO. 07 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 283, VERMELHA, DIESEL, SUCATA. 08 - PLANTADEIRA JUMIL 2613, SUCATA. 09 - UNO MILLE SMART, BRANCA, GASOLINA, PLACA AJO 7990, SUCATA. 10 - FORD FIESTA, FLEX, BRANCA, 2013/2014, PLACA OLL 3551, CIRCULAÇÃO. 11 - FIAT STRADA ADVENTURE, CABINE ESTENDIDA, PRETA, FLEX, 2008/2009, PLACA AQU 5960, SUCATA. 12 - MITSUBISHI PAGERO TR 4, PRETA, 2000/2000, GASOLINA, PLACA EDD 0102, SUCATA. 13 - VW PARATI 16 V, BRANCA, GASOLINA, 2001/2002, PLACA MVR 1671, CIRCULAÇÃO. 14 - VW SAVEIRO 1.8, PRETA, GASOLINA, 2001/2001, PLACA DDE 6117, SUCATA. 15 - APARELHO

RAIO X SUCATA. 16 - FORD FOCUS 1.8L HA, GASOLINA, 2000/2001, PRATA, PLACA MBM 0302, SUCATA, VEICULO SINISTRADO. 17 - CARRETA AGRÍCOLA VERMELHA SUCATA. 18 - TANQUE PARA CARRETA AGRÍCOLA, VERMELHA, SUCATA. 19 - ARMAÇÃO GRADE DE ARRASTO 14 DISCOS SUCATA. 20 - TANQUE PARA COMBUSTÍVEL, SUCATA. 21 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EDUCAÇÃO). 22 - SUCATAS DE MOVEIS EM MADEIRA (CADEIRAS). 23 - VW KOMBI, BRANCA, GASOLINA, 2002/2002, PLACA MVT 5328, CIRCULAÇÃO. 24 - SUCATAS DE INFORMÁTICA. 25 - SUCATAS DIVERSAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ADMINISTRAÇÃO). 26 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SAÚDE). 27 - GM S 10 DELUXE, AZUL, GASOLINA, CABINE SIMPLES, 1995/1996, PLACA LYM 1010, CIRCULAÇÃO. 28 - MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125EN, GASOLINA, 2009/2010, PRETA, PLACA MXD 6823, CIRCULAÇÃO. 29 - MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125EN, GASOLINA, 2009/2010, PRETA, PLACA MXE 1063, CIRCULAÇÃO. 30 - MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125EN, GASOLINA, 2009/2010, PRETA, PLACA MXB 9773, CIRCULAÇÃO. 31 - FIAT DOBLO CARGO, FLEX, 2010/2011, FURGÃO, BRANCA, PLACA MXD 5644, CIRCULAÇÃO. 32 - RENAULT KANGOO ALL AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 2099, CIRCULAÇÃO. 33 - ROÇADEIRA MANUAL FS 290, STHIL, (ROC 0003), SUCATA. 34 - ROÇADEIRA MANUAL FS 290, STHIL, (ROC 0005), SUCATA. 35 - ROÇADEIRA MANUAL FS 290, TOYAMA, (ROC 0006), SUCATA. 36 - ROÇADEIRA MANUAL FS 290, TOYAMA, (ROC 0007), SUCATA. 37 - ROÇADEIRA MANUAL FS 290, TOYAMA, (ROC 0009), SUCATA. 38 - ROÇADEIRA MANUAL FS 290, TOYAMA, (ROC 0010), SUCATA. 39 - ROÇADEIRA MANUAL FS 290, TOYAMA, (ROC 0011), SUCATA. 40 - ROÇADEIRA MANUAL FS 290, TOYAMA, (ROC 0012), SUCATA. 41 - ROÇADEIRA MANUAL FS 290, TOYAMA, (ROC 0013), SUCATA. 42 - TOYOTA BANDEIRANTE, DIESEL, BRANCA, 1998/1999, PLACA MVU 6710, CIRCULAÇÃO. 43 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 I, AZUL, DIESEL, 2013/2013, SUCATA. 44 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 I, AZUL, DIESEL, 2013/2013, SUCATA. 45 - GRADES DE FERRO MEDINDO 3,00 MT DE LARGURA E 2,00 MT DE ALTURA (24 UNIDADES).

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br.

Guaraí - TO, 05 de julho de 2022.

Maria de Fatima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

ITAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10hrs00min, do dia 21/07/2022, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 024/2022, tipo menor preço global, objetivando a Aquisição de veículo ambulância tipo Pick-Up, zero KM, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de Convênio 29010000033/2022.

O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura.

Itaguatins - TO, 06 de julho de 2022.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

LUZINÓPOLIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

HOMOLOGAÇÃO: O objeto da presente Licitação à vencedora do certame e com o relatório de julgamento da Comissão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, visando a aquisição de um maquinário tipo trator de pneus com potência de 85 CV, tração 4X4, peso com lastro de 4675 KG, para atender a secretaria de Agricultura para atender aos pequenos produtores do município de Luzinópolis - TO. Conforme o Convênio nº 904728/2020 do Ministério do Desenvolvimento regional da Superintendência do Desenvolvimento da Amazona SUDAM.

Após, ouvido o Controle Interno e a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, a empresa com sede na Av. Rubem Cesar Caselani nº 1987, SALA 02, CENTRO - Realeza/PR, CEP: 85.770-00, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o senhor CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, portador do RG nº 13650829-6 SESP/PR e CPF/MF 104.477.619-60, residente e domiciliado na Av. Rubem Cesar Caselani, nº 1987, SALA 02, CENTRO - Realeza/PR, CEP: 85.770-00.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELLI
CNPJ/MF nº 36.929.543/001-35
OBJETO: Aquisição de um maquinário tipo trator de pneus com potência de 85 CV, tração 4X4, peso com lastro de 4675 KG, para atender a Secretaria de Agricultura para atender aos pequenos produtores do município de Luzinópolis - TO. Conforme o Convênio nº 904728/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional da Superintendência do Desenvolvimento da Amazona SUDAM.
VALOR GLOBAL: R\$ 285.900,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

Luzinópolis - TO, 27 de junho de 2022.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2022
TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2022
PROCESSO Nº: 425/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 42.628.696/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção da Feira Municipal (CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS) no Povoado do Campo Alegre no município de Paran /TO.
VALOR TOTAL: R\$ 170.292,35 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 26.122.1016.1112 Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 1.701.0000 0.000454/1.500.0000.000000.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA ASSINATURA: 05/07/2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

PIUM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para extração de areia temporária no rio Javaés, localizado no perímetro da Fazenda Javaés. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SÃO BENTO DO TOCANTINS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

APREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTODOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 007/2022, resolve RETIFICAR o aviso de licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 011/2022, cujo o objeto a contratação de empresa para Locação de Palco tipo Modular completo com iluminação, Caixas modelo, gerador e Banheiros Químico para o evento Cavalgada em São Bento Tocantins - TO, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 23 de junho de 2022, Número: 6113, pagina 42, onde foi acrescentado no Item 8.7.3 letra a e b, onde se lê: com abertura das propostas prevista para o dia 11 de julho de 2022, as 09:30 horas (local), leia-se: com abertura das propostas prevista para o dia 21 de julho de 2022 as 14:30 horas, (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 05 de julho de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO VALÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO, UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.
CONTRATADA: AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.403.602/0001-88
Endereço: SEDE NA AV. AMAZONAS, Nº 1690, SETOR CENTRAL, CEP: 77.403-030, NA CIDADE DE GURUPI - TO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.15.02.10.301.1017.1.017
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 1612000000000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAL
Valor Total: R\$ 140.996,66 (Cento e Quarenta Mil, Novecentos e noventa e Seis Reais e Sessenta Seis centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 057/2013.
DATA DO TERMO DE ADESÃO: 28/06/2022.

São Valério - TO, 28 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
ADESÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 059/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
C.N.P. J/MF Nº: 36.569.869.0001/07
CONTRATADA: AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 03.403.602/0001-88
Endereço: Av. Amazonas, nº 1690, Setor Central, na cidade de Gurupi - TO,
CEP: 77.403-030
Fundamento Legal: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços
003/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 do Fundo Municipal de Saúde
de Chapada da Natividade - TO.
Objeto: Aquisição de ambulância tipo "A" - Simples Remoção, nos termos
do Anexo I, para compor a Frota Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.15.02.10.301.1017.1.017
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 16120000000000 - TRANSFERÊNCIA DE
CONVÊNIO ESTADUAL
Valor Total: R\$ 140.996,66 (Cento e Quarenta Mil, Novecentos e noventa
e Seis Reais e Sessenta Seis centavos)
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 057/2013.
DATA DO CONTRATO: 01/07/2022.
Vigência: 12 meses

São Valério - TO, 28 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Amauri Vinicius Ferreira, inscrito no CPF: nº 425.603.656-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura nos Lotes 14, 15-A e 39, Município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Carlos Oliveira, CPF Nº 021.438.591-47, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Pecuária (pequeno porte) na Fazenda Nossa Srª da Abadia, matrícula nº 891, em São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME
CNPJ: 01.176.412/0001-40, torna público que RECEBEU junto à NATURATINS - TO, a Licenças Ambientais de Operação nº: LO - 79/2022 - CNAI, 47-3-8-00 comércio varejista de combustíveis, sito a Av. Perimetral, s/nº, Qd 25, Lts 2 a 11, Set. Aeroporto, Cristalândia-TO, CEP: 77.490-000

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BMV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CPF Nº 44.534.210/0001-35, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária na Fazenda São Lourenço, Parte desmembrada do Lote n 90, do Loteamento Tabocão - Zona Rural - Itapiratins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS VAZ VIEIRA, CPF: 137.357.721-53, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA BURITIZAL, no município de MONTE DO CARMO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Enizio Bernado Pinto, CPF: nº 091.446.251-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na FAZ. VALE DO COCALINHO, Município de Araguacema/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. LEZY FONSECA DE BRITO, CPF: 192.321.871-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Bovinocultura, Autorização de Exploração Florestal e Outorga d'água a serem instaladas na Fazenda Santa Luzia, Município Lajeado - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA nº 237/1997

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor MARIO AUGUSTO PEREIRA MAGALHAES, pessoa física, inscrita no CPF nº 421.972.281-53, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Pecuária, empreendimento implantado na Fazenda Pai Eterno, Zona Rural do município de Santa Tereza - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marsio de Oliveira Miranda, inscrito no CPF Nº 649.906.481-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Centenária I, II, III e IV, em São Valério do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Raimundo Nonato de Oliveira, CPF: 030.994.661-15, RG 155.233 SSP/GO, domiciliado na Rua 15 de novembro, s/n, Centro, no município de Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de pecuária na Fazenda Alvorada. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Instalação (LI) nº 3467-2016, referente ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Paraíso do Tocantins/TO, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SENTRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.388.002/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de pecuária, localizada nas Fazendas SENTRA/São Pedro, Município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Silvestre Kudlavies, CPF: 232.111.569-68, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Intensiva, na propriedade FAZENDA NOSSA SENHORA DO ROSSIO I, II, III e V, município de Fortaleza do Tabocão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUPERCAL EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E BRITA LTDA, CNPJ Nº 16.896.097/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para ampliação do seu empreendimento com inclusão da área requerida junto ANM Processo nº 864.345/2005 em regime de Portaria de lavra para a atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Bandeirantes do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES

Eu, JOSÉ ROBERTO NOVAES PROVINCIAL, CPF nº: 167.783.241-04, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA SANTANA, "ANTIGA NOSSA SENHORA APARECIDA", Matrícula 6.292 da comarca de Dianópolis, cadastrado no INCRA sob o código nº 9240750365365, e eu, JOSÉ MÁRIO DEGIOVANI (RG nº: 3506654 e CPF nº: 015.493.838-68), proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA BREJÃO, Lote nº 01 do Loteamento FAZENDAS REUNIDAS - Gleba Brejão, Matrícula: 3157, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

Dianópolis - TO, 05 de julho de 2022.

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA
CNPJ: 38.147.344/0001-09

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0047854-89.2021.8.27.2729

O Administrador Judicial, nos termos do §2º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/05, com base nas informações e documentos colhidos na forma do *caput* e do §1º, do artigo 7º, publica o presente Edital com a Relação de Credores, fazendo-se constar que as pessoas indicadas no artigo 8º, da Lei de Regência, terão acesso aos documentos, que fundamentaram a elaboração dessa relação, no escritório profissional do Administrador Judicial, localizado na Quadra 103 Norte, Av. NS 01, Lotes 41/43, Sala 122, Galeria Bella Palma - CEP: 77.001-018, Palmas/TO, no período vespertino (das 14:30hs às 17:00hs), pelo período de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia útil seguinte à publicação deste edital. O Administrador Judicial informa, ainda, que, nos termos do artigo da 8º, da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da presente relação de credores, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juízo impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

**RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
(artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05)**

CLASSE	CREADOR	CNPJ/CPF	VALOR
Classe I - Trabalhista	AMANDA KELLEM FERREIRA	047.421.601-26	R\$ 18.500,00
Classe I - Trabalhista	ADRIELE ROOSSANY DAMASCENO	038.149.441-19	R\$ 23.221,10
Classe I - Trabalhista	ANA BEATRIZ SOARES LIMEIRA	070.662.301-08	R\$ 12.032,00
Classe I - Trabalhista	ANA CLAUDIA NUNES DE SOUZA	033.109.341-36	R\$ 3.000,00
Classe I - Trabalhista	ANA PAULA DE SOUZA	062.535.811-20	R\$ 14.420,00
Classe I - Trabalhista	ANTONIA GILBERLENE SILVA DE ALMEIDA	018.808.683-85	R\$ 30.600,00
Classe I - Trabalhista	ANA CLAUDIA NUNES DE SOUZA	033.109.341-36	R\$ 18.000,00
Classe I - Trabalhista	ANTONIA CLAUDIA DE MEDEIROS FERREIRA DIAS	911.686.941-91	R\$ 15.200,00
Classe I - Trabalhista	AUTALICE BATISTA LOPES	006.863.021-25	R\$ 15.600,00
Classe I - Trabalhista	ARLENE DA SILVA MOTA TAVARES	991.220.493-04	R\$ 18.000,00
Classe I - Trabalhista	ADELIA VERA MARQUES	894.999.721-53	R\$ 7.065,00
Classe I - Trabalhista	BRUNA RUSKAIER GARCIA ARAUJO	726.033.211-53	R\$ 12.016,00
Classe I - Trabalhista	CRISTIANE GOMES DA SILVA	030.055.121.50	R\$ 11.400,00
Classe I - Trabalhista	CRISTIANO COSTA RIBEIRO	023.272.061-46	R\$ 31.000,00
Classe I - Trabalhista	CARLOS EDUARDO NUNES DE SOUZA	046.650.511-60	R\$ 16.000,00
Classe I - Trabalhista	DAYELLE APARECIDA LOURENÇO DE OLIVEIRA	027.287.231-84	R\$ 13.307,88
Classe I - Trabalhista	DANRELY WESLEY BARBOSA GOMES	035.825.702-66	R\$ 16.500,00
Classe I - Trabalhista	DIANE THELLY GOMES DA CONCEIÇÃO	034.464.281-0	R\$ 15.000,00
Classe I - Trabalhista	DENISE FERREIRA DA COSTA	983.513.201-10	R\$ 39.010,00
Classe I - Trabalhista	ELANE SILVA PINHEIRO	054.565.241-39	R\$ 16.383,73
Classe I - Trabalhista	ELIZEIDE MARIA DIAS DA SILVA	872.192.801-06	R\$ 18.400,00
Classe I - Trabalhista	ERIKA LUCIA RIOS ROSSI	998.150.522-68	R\$ 42.693,63
Classe I - Trabalhista	ERIVALDO DA SILVA SOARES FILHO	049.449.003-92	R\$ 23.400,00
Classe I - Trabalhista	EVA MARTINS TAVARES	786.752.781-87	R\$ 2.800,00
Classe I - Trabalhista	ERIKA LUCIA RIOS ROSSI	998.150.522-68	R\$ 28.944,85
Classe I - Trabalhista	ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS	021.660.781-76	R\$ 20.250,00
Classe I - Trabalhista	ELIANNE DE SOUZA NUNES	931.523.101-53	R\$ 32.011,80
Classe I - Trabalhista	EDMILSON NUNES DA SILVA	670.789.742-04	R\$ 3.200,00
Classe I - Trabalhista	ELIZANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA	012.135.441-57	R\$ 15.300,00
Classe I - Trabalhista	ENILDA MARTINS EUGENIO	836.674.661-53	R\$ 12.975,00
Classe I - Trabalhista	FABIANA GOMES DE OLIVEIRA	018.775.791-73	R\$ 12.750,00
Classe I - Trabalhista	FRANCISCO BRUNO DE OLIVEIRA	090.969.454-08	R\$ 16.000,00
Classe I - Trabalhista	FARANY DA SILVA BARROS XAVIER	038.930.803-09	R\$ 33.000,00
Classe I - Trabalhista	FRANCISCA SUSE DIAS DOS SANTOS	926.216.783-00	R\$ 12.420,00
Classe I - Trabalhista	FRANCINETE RIBEIRO DE SOUZA	982.983.211-20	R\$ 20.517,87
Classe I - Trabalhista	GEOVANA MELO DE SOUSA	052.895.871-28	R\$ 11.550,00
Classe I - Trabalhista	GILINI LUCIA ALBERTO	014.172.781-02	R\$ 19.750,00
Classe I - Trabalhista	GILDETE FERREIRA LIRA DA SILVA	918.652.471-20	R\$ 15.375,00
Classe I - Trabalhista	HYONARA CRISTINA LIMA DA SILVA	050.408.141-19	R\$ 10.380,00
Classe I - Trabalhista	HENNA CRISTINA SILVA MIRANDA	033.141.471-63	R\$ 20.400,00
Classe I - Trabalhista	HERLAN ROBERTO MORAIS LABRE	037.733.541-00	R\$ 16.150,00
Classe I - Trabalhista	JESSICA ANDRESSA PEREIRA SANTOS	088.460.454-32	R\$ 13.600,00
Classe I - Trabalhista	JUCELIO JOSE MORAIS	046.820.351-69	R\$ 10.500,00
Classe I - Trabalhista	JEFERSON RONYEL RODRIGUES VIEIRA		R\$ 3.000,00
Classe I - Trabalhista	KASSIO OLIVEIRA FERNANDES	040.766.041-05	R\$ 23.800,00
Classe I - Trabalhista	KEVEM JHONATTAN LOPES PEREIRA	053.038.491-47	R\$ 13.826,81
Classe I - Trabalhista	KESIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	018.771.741-90	R\$ 10.500,00
Classe I - Trabalhista	LEONARDO LIMA DA SILVA	608.284.993-06	R\$ 14.300,00
Classe I - Trabalhista	MAYKON DOUGLAS BRAGA DO NASCIMENTO	036.373.112-16	R\$ 13.500,00
Classe I - Trabalhista	MARINES VOLG DONGESNKI	683.768.630-53	R\$ 11.900,00
Classe I - Trabalhista	MARIA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	972.622.261-34	R\$ 12.750,00
Classe I - Trabalhista	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	006.373.621-79	R\$ 16.150,00
Classe I - Trabalhista	MARCIELE DOUSA DA COSTA	700.432.002-22	R\$ 20.887,88
Classe I - Trabalhista	MARCOS ANTONIO FERNANDES CORADO	064.264.521-30	R\$ 12.000,00
Classe I - Trabalhista	MARCIANA VIEIRA DE MELO GOMES	036.215.363-96	R\$ 26.520,00
Classe I - Trabalhista	NEUMA RODRIGUES CAMPELO MACIEL	980.695.861-68	R\$ 14.600,00
Classe I - Trabalhista	NEUSAAGUIAR LACERDA RIBEIRO	827.406.071-72	R\$ 32.000,00
Classe I - Trabalhista	NEILLANE RABELO RANGEL	046.243.811-22	R\$ 22.440,00
Classe I - Trabalhista	PAULA LORRANA PINTO ARAUJO	031.573.171-05	R\$ 14.450,00
Classe I - Trabalhista	REGINALDO MARQUES	798.146.622-91	R\$ 21.600,00
Classe I - Trabalhista	RAINARA TPEDI XERENTE	044.069.551-19	R\$ 14.250,00
Classe I - Trabalhista	RICARDO WAGNER DA CONCEIÇÃO LIMA	698.181.852-34	R\$ 12.600,00
Classe I - Trabalhista	ROSANA PIRES DUARTE	905.466.369-34	R\$ 24.000,00
Classe I - Trabalhista	ROSILENE COELHO DO NASCIMENTO	030.645.681-83	R\$ 15.330,00
Classe I - Trabalhista	VANUSA SILVA DA COSTA		R\$ 17.000,00
Classe I - Trabalhista	WANDERSON MARQUES LIMA	024.268.121-25	R\$ 28.050,00
Classe I - Trabalhista	WIDILA FERREIRA DO CARMO	038.048.661-07	R\$ 13.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS			R\$ 1.167.678,55
Classe II - Garantia Real	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 3.709.029,80
TOTAL DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			R\$ 3.709.029,80

Classe III - Quirografários	EL ROI SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	21.359.550/0001-19	R\$ 1.294,43	Classe III - Quirografários	CENTRO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	01.755.356/0002-89	R\$ 82.356,19
Classe III - Quirografários	MAIA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.381.504/0001-92	R\$ 4.098,82	Classe III - Quirografários	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 33.618,97
Classe III - Quirografários	ACONCHEGO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	31.325.610/0001-99	R\$ 24.000,00	Classe III - Quirografários	CIRÚRGICA FERNADES COM. DE MAT. CIR.E HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	R\$ 34.588,48
Classe III - Quirografários	FAMA ASSISTÊNCIA MÉDICA DIA E NOITE LTDA	23.900.589/0001-80	R\$ 14.400,00	Classe III - Quirografários	CIRÚRGICA TOCANTINS DIST DE PROD MED	09.497.984/0001-32	R\$ 1.120,99
Classe III - Quirografários	PREV DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI - ME	23.757.459/0001-30	R\$ 6.706,39	Classe III - Quirografários	CONSULT SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA	01.643.939/0001-37	R\$ 30.631,77
Classe III - Quirografários	CARMEN JUSAGARA	387.591.950-53	R\$ 7.356,09	Classe III - Quirografários	CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA	48.740.849/0007-13	R\$ 37.890,37
Classe III - Quirografários	PROMED PLANTÕES MÉDICOS LTDA	35.839.170/0001-49	R\$ 7.463,40	Classe III - Quirografários	CREMER S.A	82.641.325/0043-77	R\$ 5.740,36
Classe III - Quirografários	C B MIRANDA LTDA	73.677.650/0001-40	R\$ 7.600,00	Classe III - Quirografários	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 5.525,36
Classe III - Quirografários	NEUROCLINIC ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E BEM-ESTAR	30.934.157/0001-55	R\$ 16.548,00	Classe III - Quirografários	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	12.702.376/0001-27	R\$ 14.000,00
Classe III - Quirografários	CLÍNICA DE CIRURGIA E VIDEOCIRURGIA DE PALMAS LTDA	12.232.630/0001-70	R\$ 861,05	Classe III - Quirografários	DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	83.472.803/0001-76	R\$ 1.955,48
Classe III - Quirografários	D.J. CALEMAN FISIOTERAPIA E ACESSORIA EM SAÚDE -ME	23.306.180/0001-30	R\$ 2.400,00	Classe III - Quirografários	DMAX BRASIL	09.390.408/0001-91	R\$ 6.520,00
Classe III - Quirografários	CLÍNICA DE CIRURGIA E VIDEOCIRURGIA DE PALMAS LTDA	12.232.630/0001-70	R\$ 451,46	Classe III - Quirografários	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	37.109.097/0001-85	R\$ 2.525,10
Classe III - Quirografários	G.C. BONATTO - EIRELI	33.365.764/0001-30	R\$ 1.777,84	Classe III - Quirografários	DROGANITA CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	01.073.080/0001-78	R\$ 328,74
Classe III - Quirografários	QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA-ME	15.547.546/0001-34	R\$ 55.000,00	Classe III - Quirografários	DROGATINS FARMATINS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.	03.311.276/0001-89	R\$ 8.579,34
Classe III - Quirografários	J.L. SERVIÇOS MÉDICOS	11.173.832/0001-26	R\$ 9.000,36	Classe III - Quirografários	ECO DIAGNOSTICA LTDA.FI	14.633.154/0002-06	R\$ 8.800,00
Classe III - Quirografários	JONHATAN ANDRE OLIVEIRA	998.451.801-91	R\$ 5.400,00	Classe III - Quirografários	ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	29.992.682/0001-48	R\$ 8.200,00
Classe III - Quirografários	VILJUP MEDICINA PREVENTIVA LTDA	25.231.650/0001-79	R\$ 3.198,60	Classe III - Quirografários	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0001-45	R\$ 47.043,70
Classe III - Quirografários	PAULA & GUIMARÃES LTDA-ME	21.274.139/0001-01	R\$ 3.554,00	Classe III - Quirografários	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0002-26	R\$ 25.351,90
Classe III - Quirografários	CLÍNICA MÉDICA & ODONTOLÓGICA BOA SORTE LTDA	37.676.070/0001-74	R\$ 20.000,00	Classe III - Quirografários	ENDOSYSTEM EIRELI	14.846.318/0001-00	R\$ 135.347,30
Classe III - Quirografários	URZEDA CLÍNICA MÉDICA	36.041.792/0001-90	R\$ 11.400,00	Classe III - Quirografários	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	61.190.096/0008-69	R\$ 43.640,00
Classe III - Quirografários	M C PIRES ATIVIDADES MÉDICAS	13.436.999/0001-68	R\$ 1.068,62	Classe III - Quirografários	FARMAMILLA DIS DE PROD MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME	08.768.651/0001-38	R\$ 359.673,00
Classe III - Quirografários	CLÍNICA GINECOLÓGICA SAID EIRELI	32.566.091/0001-13	R\$ 27.069,00	Classe III - Quirografários	FERROTEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA	19.097.132/0001-01	R\$ 2.482,00
Classe III - Quirografários	MARCO ANTONIO GUIMARÃES CASTRO BOA SORTE FILHO - ME	26.114.349/0001-48	R\$ 3.087,52	Classe III - Quirografários	G A M TURISMO LTDA.	11.401.695/0001-30	R\$ 3.604,57
Classe III - Quirografários	C B MIRANDA LTDA	73.677.650/0001-40	R\$ 4.000,00	Classe III - Quirografários	G2W COMERCIO ELETRÔNICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	11.027.350/0001-68	R\$ 60,90
Classe III - Quirografários	MERY TOSSA NAKAMURA	484.916.169-34	R\$ 6.544,82	Classe III - Quirografários	GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	42.180.406/0001-43	R\$ 45.500,00
Classe III - Quirografários	IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS RADILÓGICOS LTDA	09.438.225/0001-07	R\$ 15.049,89	Classe III - Quirografários	HALEX ISTAR IND. FARMACÉUTICA LTDA	01.571.702/0001-98	R\$ 17.186,06
Classe III - Quirografários	OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA	18.704.856/0007-07	R\$ 47.510,54	Classe III - Quirografários	HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPLTD	04.238.160/0001-24	R\$ 800,00
Classe III - Quirografários	CENTRO DE FISILOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE PALMAS LTDA.	06.062.675/0001-41	R\$ 5.208,40	Classe III - Quirografários	HERMENEGILDA DE FATIMA OLIVEIRA	11.598.244/0001-34	R\$ 280,00
Classe III - Quirografários	PROMED PLANTÕES MÉDICOS LTDA	35.839.170/0001-49	R\$ 8.529,60	Classe III - Quirografários	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA-EPP	08.774.906/0001-75	R\$ 14.351,71
Classe III - Quirografários	CENCOL-CENTRO ESPECIALIZADO EM NEUROLOGIA	32.451.057/0001-01	R\$ 38.519,67	Classe III - Quirografários	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA	26.921.908/0003-93	R\$ 20.357,45
Classe III - Quirografários	CONSAUDE CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI - ME	26.322.895/0001-74	R\$ 17.592,30	Classe III - Quirografários	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	26.921.908/0001-21	R\$ 29.526,00
Classe III - Quirografários	PHGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	24.522.321/0001-14	R\$ 37.789,24	Classe III - Quirografários	HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	10.704.623/0001-07	R\$ 2.095,04
Classe III - Quirografários	RAFAEL NOGUEIRA ARAUJO DE LIMA	32.127.655/0001-11	R\$ 10.000,00	Classe III - Quirografários	HOSPLAB PROD. HOSP. E LAB. LTDA	15.346.274/0001-04	R\$ 2.986,66
Classe III - Quirografários	OVERALL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.229.683/0001-14	R\$ 20.271,60	Classe III - Quirografários	HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	01.793.020/0001-20	R\$ 2.425,00
Classe III - Quirografários	MIRANDA & SANTANA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	34.797.943/0001-09	R\$ 1.350,00	Classe III - Quirografários	HTS-TECNOLOGIA EM SAÚDE COM.IMP. E EXP. LTDA.	66.437.831/0001-33	R\$ 14.150,00
Classe III - Quirografários	RENAN MOREIRA - RESIDENTE	022.741.491-86	R\$ 17.784,54	Classe III - Quirografários	INDALABOR INDALIA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA	04.654.861/0001-44	R\$ 5.859,68
Classe III - Quirografários	RDW CLÍNICA MÉDICA	34.894.314/0001-05	R\$ 9.600,00	Classe III - Quirografários	INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA-EPP	23.664.355/0001-80	R\$ 7.995,00
Classe III - Quirografários	R C HELENO DE OLIVEIRA - ME	18.351.246/0001-73	R\$ 2.280,00	Classe III - Quirografários	INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S.A.	46.849.303/0001-84	R\$ 2.142,00
Classe III - Quirografários	CENTRO ORTOPEDICO TOCANTINENSE EIRELI	27.883.913/0001-50	R\$ 3.200,00	Classe III - Quirografários	JR SOLUÇÕES CORPORATIVAS	32.310.697/0001-93	R\$ 1.047,00
Classe III - Quirografários	V C AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS	20.261.787/0001-52	R\$ 9.012,55	Classe III - Quirografários	L A BARBOSA-COMERCIO-ME	01.436.440/0001-59	R\$ 352,00
Classe III - Quirografários	A2 COM VAREJISTA DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	28.402.375/0001-05	R\$ 16,00	Classe III - Quirografários	LB TRAUMA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	16.781.409/0001-22	R\$ 70.770,92
Classe III - Quirografários	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	R\$ 4.600,00	Classe III - Quirografários	LETICIA DIS. DE PRO E MAT HO.LAB.ALI.	38.686.551/0001-23	R\$ 2.674,84
Classe III - Quirografários	AGÊNCIA AZ PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI	27.385.349/0001-45	R\$ 2.575,00	Classe III - Quirografários	LOCATINS LOCADORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS P/CONSTRUC.LTDA.	02.770.103/0001-66	R\$ 1.734,85
Classe III - Quirografários	AIRTON JORGE VELOSO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.422.623/0001-46	R\$ 3.000,00	Classe III - Quirografários	LUBIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE & CIA LTDA-ME	18.055.898/0001-60	R\$ 35.000,00
Classe III - Quirografários	ALBAN IN. E COM. DE EMB. PLAST. ACES. E CONS. TEC. LOC. LTDA	66.908.955/0001-50	R\$ 3.468,23	Classe III - Quirografários	M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	07.499.258/0001-23	R\$ 6.580,00
Classe III - Quirografários	ALIANÇA TECIDOS E CONFECÇÕES	23.924.437/0001-17	R\$ 26.467,50	Classe III - Quirografários	M. R. BIOMEDICA RIO PRETO LTDA.	74.289.828/0001-48	R\$ 1.410,00
Classe III - Quirografários	ALKA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	17.551.865/0001-49	R\$ 14.442,00	Classe III - Quirografários	M.C. COMÉRCIO ATACADISTA DE MAT.DE CONSTRUC.LTDA.	07.137.298/0001-25	R\$ 36.070,20
Classe III - Quirografários	ALLPHAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS	04.674.307/0001-29	R\$ 17.113,20	Classe III - Quirografários	MAXCLIP COMERCIO EIRELI ME	21.604.678/0001-53	R\$ 152,05
Classe III - Quirografários	ALPHARAD INDUSTRIA	11.367.066/0001-30	R\$ 864,00	Classe III - Quirografários	MCM COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA	97.486.534/0001-01	R\$ 80,00
Classe III - Quirografários	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	11.260.846/0001-87	R\$ 75.426,95	Classe III - Quirografários	MEDCO -SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	28.550.627/0001-35	R\$ 5.000,00
Classe III - Quirografários	APIJA PRODUTOS HOSP. LAB. ODON. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	02.346.952/0002-78	R\$ 43.666,02	Classe III - Quirografários	MEDCOMERCE COM.L MED E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0006-24	R\$ 25.750,00
Classe III - Quirografários	ARAUJO & ALBUQUERQUE LTDA	01.613.621/0001-03	R\$ 6.800,00	Classe III - Quirografários	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	05.343.029/0001-90	R\$ 11.778,13
Classe III - Quirografários	ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT MED HOSP LTDA	10.571.984/0001-14	R\$ 20.420,00	Classe III - Quirografários	MEDLIFE PRODUTOS LABORATÓRIOS EIRELI EPP	22.806.124/0001-00	R\$ 27.117,50
Classe III - Quirografários	ATAUL E ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.204.769/0001-82	R\$ 49.564,26	Classe III - Quirografários	MEDMAR DISTR. MAT.MED. HOSPITALAR	10.590.007/0001-64	R\$ 2.627,00
Classe III - Quirografários	AUTOMATECH SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA	03.385.913/0001-61	R\$ 7.566,13	Classe III - Quirografários	MEDPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	21.557.787/0001-67	R\$ 143.000,00
Classe III - Quirografários	BASCEL SOLUÇÕES	21.515.353/0001-02	R\$ 13.350,00	Classe III - Quirografários	META MOVEIS DE METAIS IND E COMERCIO	01.866.388/0001-70	R\$ 14.711,00
Classe III - Quirografários	BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	37.844.479/0001-52	R\$ 1.040,64	Classe III - Quirografários	MEU MICRO COM. ATAC. IMP. E EXP. LTDA - EPP	08.777.240/0001-09	R\$ 858,00
Classe III - Quirografários	BIONEXO DO BRASIL LTDA.	04.069.709/0001-02	R\$ 3.801,45	Classe III - Quirografários	MF PIRES-ME/TOP DESCARTAVEIS	27.842.225/0001-41	R\$ 1.058,00
Classe III - Quirografários	BIOSUL PROD DIAGNÓSTICOS LTDA EPP	05.905.525/0001-90	R\$ 42.993,00	Classe III - Quirografários	MICROMED ANTECIPANDO TECNOLOGIAS	38.048.013/0001-03	R\$ 2.719,89
Classe III - Quirografários	BRAKKO COM E IMPORTAÇÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	01.085.207/0001-79	R\$ 3.721,50	Classe III - Quirografários	MP. DISTR. DE MÁQUINAS E EQUIP. P/INST. COMERCIAL.LTDA.	09.476.071/0001-30	R\$ 5.158,44
Classe III - Quirografários	BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA	38.194.237/0001-23	R\$ 2.156,90	Classe III - Quirografários	MUBARAK ADVOGADOS ASSOCIADOS	06.878.779/0001-29	R\$ 17.581,25
Classe III - Quirografários	CALL MED COM DE MED E REPRESENTAÇÃO LTDA	05.106.015/0001-52	R\$ 6.500,00	Classe III - Quirografários	NAYR INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	02.582.267/0003-21	R\$ 14.366,66
Classe III - Quirografários	CANON MEDICAL	46.563.938/0007-06	R\$ 4.268,12	Classe III - Quirografários	NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME	07.654.168/0001-60	R\$ 750,00
Classe III - Quirografários	CASULANASCONCELOS IND. FARM. COM. CITOPHARMA	05.155.425/0001-93	R\$ 2.523,00				

Classe III - Quirografários	NUTRIFICA	21.866.592/0002-80	R\$ 8.960,00
Classe III - Quirografários	O BARATEIRO COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	03.525.933/0001-90	R\$ 2.984,00
Classe III - Quirografários	OFFICER S.A DISTR DE PROD DE TECNOLOGIA	71.702.716/0006-93	R\$ 9.194,00
Classe III - Quirografários	OLIVEIRA E ROSSI LTDA.	11.875.726/0001-94	R\$ 40,00
Classe III - Quirografários	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	04.937.243/0001-01	R\$ 3.199,99
Classe III - Quirografários	ONCOFARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.529.206/0001-76	R\$ 21.398,00
Classe III - Quirografários	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRO. HOSP LTDA	07.803.384/0002-00	R\$ 1.694,80
Classe III - Quirografários	OPTIMAGEM GARANTIA DE QUALIDADE LTDA-ME	56.827.926/0001-00	R\$ 240,00
Classe III - Quirografários	P.A DE CARVALHO DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME	09.623.433/0001-78	R\$ 695,00
Classe III - Quirografários	PAIVA & MARTINS LTDA	27.074.635/0001-90	R\$ 1.000,00
Classe III - Quirografários	PALMAS TEC DISTRIBUIDORA EIRELI	11.882.936/0001-00	R\$ 5.180,00
Classe III - Quirografários	PANPHARMA DISTR FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA	01.206.620/0015-00	R\$ 3.644,22
Classe III - Quirografários	POINTCOM INFORMÁTICA	03.403.247/0001-47	R\$ 335,50
Classe III - Quirografários	PRIME HOSPITALAR LTDA EPP	12.844.060/0001-70	R\$ 74.933,50
Classe III - Quirografários	PRO SAUDE DIST DE MEDICAMENTO EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	R\$ 7.449,50
Classe III - Quirografários	PROFARM - COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA	00.545.222/0001-90	R\$ 5.760,86
Classe III - Quirografários	QUIMILAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.248.206/0001-35	R\$ 5.968,70
Classe III - Quirografários	R J C DE CARVALHO SERVIÇOS - ME	06.223.636/0001-89	R\$ 3.000,00
Classe III - Quirografários	RECMED FARMA&HOSPITALAR COM MAT HOSP EIRELI-ME	06.696.359/0001-21	R\$ 2.912,00
Classe III - Quirografários	RELIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	95.756.219/0001-21	R\$ 1.896,00
Classe III - Quirografários	RIOCLARENSE COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R\$ 2.520,00
Classe III - Quirografários	RIQUENA NETO AR-CONDICIONADO	08.382.929/0017-00	R\$ 38.813,20
Classe III - Quirografários	RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.340.450/0001-09	R\$ 2.957,80
Classe III - Quirografários	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.426.628/0001-33	R\$ 4.000,00
Classe III - Quirografários	SB DIGITAL COMPANY LTDA	06.157.557/0002-06	R\$ 214,49
Classe III - Quirografários	SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	13.759.813/0002-92	R\$ 1.870,00
Classe III - Quirografários	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	24.801.201/0001-56	R\$ 9.973,25
Classe III - Quirografários	SPECTRUN BIO ENG MÉDICA HOSPITALAR LTDA	54.446.810/0001-03	R\$ 5.341,00
Classe III - Quirografários	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	R\$ 13.364,80
Classe III - Quirografários	SUPERA C. E. D. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	34.896.253/0001-07	R\$ 19.475,00
Classe III - Quirografários	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R\$ 3.818,90
Classe III - Quirografários	TEC CENTER COMERCIAL LTDA. - EPP	05.063.935/0001-30	R\$ 7.160,00

Classe III - Quirografários	TECNOMEDICA COM. ASSIT. TEC. HOSPITALAR LTDA.	37.380.565/0001-51	R\$ 69.540,00	
Classe III - Quirografários	TINS SOLUCOES CORPORATIVAS	14.061.959/0001-41	R\$ 3.320,00	
Classe III - Quirografários	TOCANTINS LOGISTICA COM DE IMPORT E EXPORT LTDA	38.148.748/0001-09	R\$ 2.460,00	
Classe III - Quirografários	TOTVS S.A.	53.113.791/0012-85	R\$ 116.278,73	
Classe III - Quirografários	UNIAO QUIMICA FARM. NACIONAL	60.665.981/0007-03	R\$ 20.000,00	
Classe III - Quirografários	V R LEITE - ME	04.145.767/0001-60	R\$ 10.119,57	
Classe III - Quirografários	VAGSON GOMES SALES	12.599.185/0001-81	R\$ 864,00	
Classe III - Quirografários	VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSP EIRELI EPP	03.095.992/0001-76	R\$ 5.490,00	
Classe III - Quirografários	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	00.635.623/0001-30	R\$ 2.630,00	
Classe III - Quirografários	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.173.013/0001-01	R\$ 1.091,59	
Classe III - Quirografários	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS	03.817.702/0001-50	R\$ 59.850,00	
Classe III - Quirografários	VYTTA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.904.728/0004-90	R\$ 4.712,04	
Classe III - Quirografários	DMI Material Médico	37.109.097/0004-28	R\$ 9.861,17	
Classe III - Quirografários	QUIMILDA ALVES DE CASTRO	225.243.043-53	R\$ 991.593,57	
Classe III - Quirografários	MARCO ANTONIO DE C. TEIXEIRA	833.366.131-91	R\$ 517.704,07	
Classe III - Quirografários	VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO	113.715.601-53	R\$ 413.116,42	
Classe III - Quirografários	HELENA CREUZA M. DE CASTRO PONTES	359.493.501-97	R\$ 300.000,00	
Classe III - Quirografários	LUIZA ALVES DE CASTRO ARAI	251.762.343-00	R\$ 2.082.945,00	
Classe III - Quirografários	MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO	135.797.621-68	R\$ 43.000,00	
Classe III - Quirografários	MOB PRODUTOS HOSPITALARES	01.989.652/0001-63	R\$ 159.829,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS				R\$ 7.425.109,15
Classe IV - ME e EPP	SS FIVE SOLUTIOS COMERCIO E SERVIÇOS	04.691.918/0001-85	R\$ 3.000,00	
Classe IV - ME e EPP	ATS PRODUTOS MÉDICO - CIRÚRGICOS EIRELI EPP	01.945.638/0001-68	R\$ 241.263,70	
Classe IV - ME e EPP	AXON HEALTHCARE BRASIL COM. PROD HOSP	24.565.039/0001-14	R\$ 2.385,00	
Classe IV - ME e EPP	BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	28.237.336/0001-91	R\$ 1.103.892,40	
Classe IV - ME e EPP	CBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 825,00	
Classe IV - ME e EPP	COMERCIAL E INSTALADORA JODÉ LTDA.	76.300.763/0001-10	R\$ 3.035,00	
Classe IV - ME e EPP	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE	31.490.292/0001-11	R\$ 2.604,38	
Classe IV - ME e EPP	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	04.342.595/0001-14	R\$ 11.665,20	
Classe IV - ME e EPP	HIGICLEANING LTDA ME	01.235.908/0001-47	R\$ 11.526,40	
Classe IV - ME e EPP	PEGASUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME	08.783.558/0001-00	R\$ 72.455,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS EPP E ME				R\$ 1.452.652,08
TOTAL GERAL DO CRÉDITOS SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL				R\$ 13.754.469,58

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS GOVERNO MUNICIPALISTA